



Rio de Janeiro, 01 de abril de 2022.

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

À
Gerente de Aquisições

C/C
Setor de Contratos

Serviço a ser contratado: DOSIMETRIA

Área / Projeto: AP 3.1

Solicito por meio desta, a contratação do serviço acima citado, em virtude da necessidade de realização dos mesmos.

Atenciosamente,

Marianna Rocha
Gestor de Contratos
Matrícula: 00080179
Viva Rio

VIVA RIO



TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇO DE MONITORAÇÃO RADIOLÓGICA INDIVIDUAL EXTERNA

1. OBJETO

1.1. Prestação de serviços de empresa especializada em dosimetria individual externa, através de monitores de tecnologia mínima termoluminescente (TLD), em regime de comodato, para atender as necessidades das unidades radiológicas da área de planejamento (AP) 3.1, localizadas no município do Rio de Janeiro/RJ e administradas pela OSS Viva Rio.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A verificação e controle de doses de radiação para os indivíduos ocupacionalmente expostos (IOE) atuantes nos setores radiológicos das unidades de saúde da AP 3.1 faz-se necessária para acompanhamento e gestão dos riscos de danos biológicos radioinduzidos a que estão potencialmente submetidos. No campo normativo, faz-se essencial para estado de conformidade e atendimento à Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 330/2019 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que indexa, ainda, exigências da Norma Normativa (NN) nº 3.01 da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), em caráter obrigatório.

3. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Classificação do serviço

3.1.1. Classifica-se monitoração individual externa por tecnologia mínima TLD, para fins de aplicação neste termo, o serviço capaz de empregar cristais de fluoreto de lítio (ou substâncias de desempenho satisfatoriamente equivalente) capazes de emitir luz em espectro proporcional ao nível de exposição à radiação ionizante sofrido. O uso de tecnologias mais aprimoradas ou recentes, tais como luminescência opticamente estimulada (OSL), também atendem a este termo, desde que aprovadas pelo Comitê de Avaliação de Serviços de Ensaio e Calibração da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CASEC/CNEN).

4. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

4.1. Fornecer os monitores individuais (usuários e padrão) cadastrados pela contratante.

4.2. Todos os monitores devem cumprir as especificações estabelecidas pela ANVISA e CNEN.

4.3. A entrega dos dosímetros ocorrerá mensalmente através de serviço eficiente e pontual.



- 4.4. O prazo para chegada dos monitores ao endereço da contratante é até o 25º (vigésimo quinto) dia de cada mês.
- 4.5. A contratada será responsável por todo o custo de ida e de retorno dos dosímetros.
- 4.6. A contratada deve fornecer, mensalmente, junto aos dosímetros utilizados, envelope para retorno destes.
- 4.7. Elaborar relatório mensal com níveis doses obtidas pelos monitores.
- 4.8. A contratada realizará, mensalmente, o processamento e leitura dos monitores, emitirá e enviará o registro da leitura até o 30º dia do mês subsequente ao que foram utilizados, na forma de relatórios de doses obtidas.
- 4.9. O processamento e leitura dos monitores deve seguir todos os protocolos emanados pela *International Atomic Energy Agency* (IAEA), *International Commission on Radiation Protection* (ICRP) e *International Commission on Radiological Units* (ICRU) que forem adotados e validados em território nacional pela CNEN.
- 4.10. A contratada deve substituir os monitores danificados em até 48h após ter sido notificada pela contratante.
- 4.11. A pedido da contratante, a contratada deve realizar leituras de urgência para casos de suspeita de dose elevada ou acidente com radiação.
- 4.12. A contratada deve possibilitar o gerenciamento de dados através de plataforma online que permita à contratante, sem custos: consultar doses mensais e acumuladas por usuário, individualmente e por setor; e consultar movimento de envio e recebimento dos monitores, bem como efetuar alterações, inclusões e exclusões de usuários e transferências, caso necessário.
- 4.13. A contratada deve incluir, no valor do contrato, os honorários dos profissionais envolvidos, materiais específicos dos procedimentos, taxas e equipamentos necessários à realização do serviço.
- 4.14. A contratada tem o compromisso de manter, durante todo o período de execução do contrato, todas as condições de habilitação, qualificação e quantitativo de pessoal para cumprir as obrigações assumidas.
- 4.15. A contratada deve prestar esclarecimentos quando solicitada e atender, prontamente, as reclamações sobre seus serviços, caso necessário, assim como controlar a assiduidade e pontualidade na execução dos trabalhos contratados.
- 4.16. A contratada deve apresentar certificados que comprovem a habilitação junto ao CNEN - Comissão Nacional de Energia Nuclear - para a execução dos serviços, participação na licitação e a cada serviço prestado.

5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 5.1. Efetuar os pagamentos devidos à contratada decorrente do fornecimento.

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.411-030

CNPJ: 00.343.941/0001-28 - Inscrição Municipal: 01.953.745

Tel.: (55 21) 2555 - 3750 - Fax: (55 21) 2555-3753

www.vivario.org.br



5.2. Informar a contratada da suspensão dos serviços prestados com antecedência de 30 (trinta) dias.

5.3. Não utilizar os monitores para fins diversos ao da dosimetria pessoal e não utilizar o dosímetro "padrão" para monitorar pessoas ou ambientes com radiação.

5.4. No ato do recebimento dos monitores a contratante deverá realizar a conferência de todos os itens conforme critérios estabelecidos.

5.5. Zelar pela boa operação e pelos bons cuidados com os materiais, cuidando para que pessoas não autorizadas ou qualificadas manuseiem.

5.6. Arcar com custos em caso de danificação ou perda dos monitores disponibilizados pela contratada.

6. LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNIDADES	TIPO	ENDEREÇO
AMÉRICO VELOSO	CMS	Rua Gerson Ferreira, 100 - Ramos, Rio de Janeiro - RJ, 21030-152
ADIB JATENE	CF	Av. Canal Dois, 334 - Maré, Rio de Janeiro - RJ, 21046-515
DINIZ BATISTA DOS SANTOS	CF	Av. Brg. Trompowski, SN - Maré, Rio de Janeiro - RJ, 21941-590
FELIPPE CARDOSO	CF	Av. Nossa Sra. da Penha, 42 - Penha, Rio de Janeiro - RJ, 21070-390
KLEBEL DE OLIVEIRA ROCHA	CF	Praça Clomir Teles Cerbino, S/N - Olaria, Rio de Janeiro - RJ, 21073-130
NEWTON ALVES CARDOZO	CMS	Rua Dr. Antônio Monteiro, 191 - Jardim Carioca, Rio de Janeiro - RJ, 21921-610
NILDA CAMPOS DE LIMA	CF	R. Oliveira Melo, 857 - Cordovil, Rio de Janeiro - RJ, 21250-540
VALTER FELISBINO DE SOUZA	CF	Rua Diomedes Trota, 259 - Ramos, Rio de Janeiro - RJ, 21060-010
WILMA COSTA	CF	Parque Poeta Manuel Bandeira, S/N - Cocotá, Rio de Janeiro - RJ, 21910-296

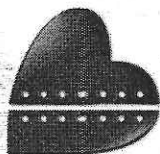
7. QUANTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

7.1 A contratada deverá fornecer mensalmente o total de 14 (doze) monitores individuais e 09 (nove) monitores padrão, podendo haver alterações em tal quantidade, desde que sinalizado com antecedência de 30 (trinta) dias.

7.2 A precificação deve dar-se por cada monitor individual.

8. DO PRAZO DE DURAÇÃO

8.1. O contrato vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.



VIVARIO

8.2. O contrato poderá ser prorrogado conforme o interesse da OS Viva Rio.

9. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

9.1. Não obstante a contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à contratante é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

9.2. Solicitar à contratada a substituição de qualquer protocolo ou método, cujo uso ou atuação considere prejudicial ou inadequado;

9.3. Visitar as dependências para supervisão, sempre que julgar necessário;

9.4. Vetar o prosseguimento normal das atividades do serviço, baseado na legislação de radioproteção e segurança em vigor;

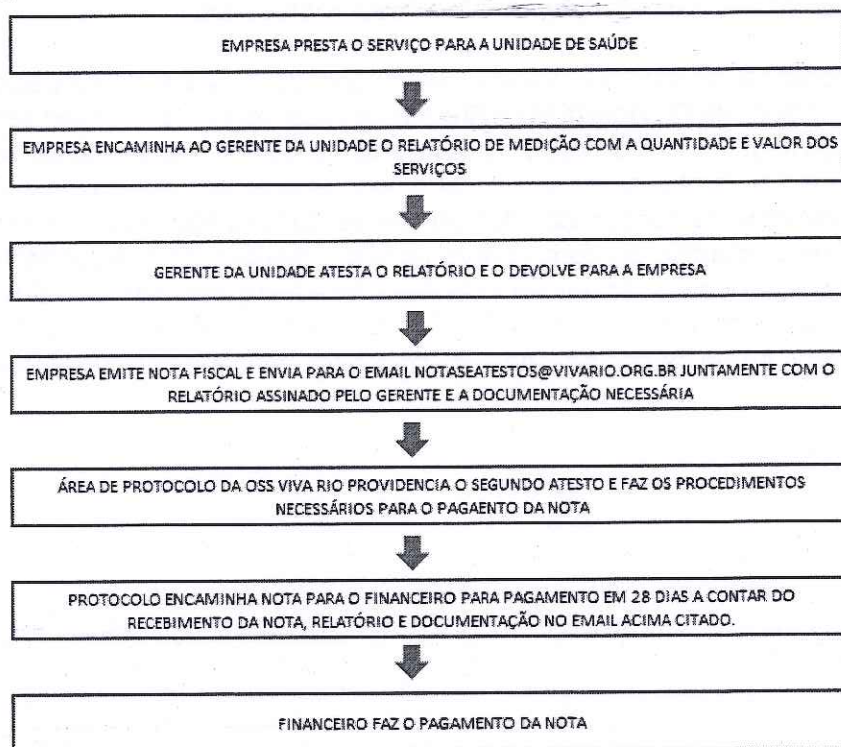
9.5. Exercer, ainda, fiscalização constante no setor operacional da contratada e no setor de atendimento da contratante com o intuito de manter a eficiência dos serviços contratados;

9.6. Verificar o cumprimento pela contratada das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto a regularização de eventuais transgressões.

9.7. Receber da contratada, documentação pertinente ao serviço ou a questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas.

10. MECANISMO DE ATESTADO DO GERENTE E/OU DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE

Além da avaliação do serviço descrito anteriormente, a OS Viva Rio estabelecerá o fluxo de "atesto de notas" pelos Gerentes e/ou Diretores das Unidades de Saúde gerenciadas pela OS Viva Rio. O "atesto de notas" também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:



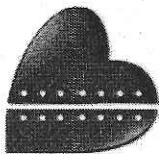
11. FISCALIZAÇÃO

11.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados, embora a empresa vencedora seja a única responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas, bem como pelos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, por ato próprio desta ou de seus empregados e/ou prepostos.

11.2. Cabe a CONTRATANTE designar os servidores que fiscalizarão o serviço de que trata este termo de referência, quando do início da prestação do serviço.

12. DA PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.



VIVARIO

13. DO CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da **Ouvidoria Viva Rio** para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.



TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇO DE MONITORAÇÃO RADIOLÓGICA INDIVIDUAL EXTERNA

1. OBJETO

1.1. Prestação de serviços de empresa especializada em dosimetria individual externa, através de monitores de tecnologia mínima termoluminescente (TLD), em regime de comodato, para atender as necessidades das unidades radiológicas da área de planejamento (AP) 3.1, localizadas no município do Rio de Janeiro/RJ e administradas pela OSS Viva Rio.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A verificação e controle de doses de radiação para os indivíduos ocupacionalmente expostos (IOE) atuantes nos setores radiológicos das unidades de saúde da AP 3.1 faz-se necessária para acompanhamento e gestão dos riscos de danos biológicos radioinduzidos a que estão potencialmente submetidos. No campo normativo, faz-se essencial para estado de conformidade e atendimento à Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 330/2019 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que indexa, ainda, exigências da Norma Normativa (NN) nº 3.01 da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), em caráter obrigatório.

3. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Classificação do serviço

3.1.1. Classifica-se monitoração individual externa por tecnologia mínima TLD, para fins de aplicação neste termo, o serviço capaz de empregar cristais de fluoreto de lítio (ou substâncias de desempenho satisfatoriamente equivalente) capazes de emitir luz em espectro proporcional ao nível de exposição à radiação ionizante sofrido. O uso de tecnologias mais aprimoradas ou recentes, tais como luminescência opticamente estimulada (OSL), também atendem a este termo, desde que aprovadas pelo Comitê de Avaliação de Serviços de Ensaio e Calibração da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CASEC/CNEN).

4. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

4.1. Fornecer os monitores individuais (usuários e padrão) cadastrados pela contratante.

4.2. Todos os monitores devem cumprir as especificações estabelecidas pela ANVISA e CNEN.

4.3. A entrega dos dosímetros ocorrerá mensalmente através de serviço eficiente e pontual.



4.4. O prazo para chegada dos monitores ao endereço da contratante é até o 25º (vigésimo quinto) dia de cada mês.

4.5. A contratada será responsável por todo o custo de ida e de retorno dos dosímetros.

4.6. A contratada deve fornecer, mensalmente, junto aos dosímetros utilizados, envelope para retorno destes.

4.7. Elaborar relatório mensal com níveis doses obtidas pelos monitores.

4.8. A contratada realizará, mensalmente, o processamento e leitura dos monitores, emitirá e enviará o registro da leitura até o 30º dia do mês subsequente ao que foram utilizados, na forma de relatórios de doses obtidas.

4.9. O processamento e leitura dos monitores deve seguir todos os protocolos emanados pela *International Atomic Energy Agency* (IAEA), *International Commission on Radiation Protection* (ICRP) e *International Commission on Radiological Units* (ICRU) que forem adotados e validados em território nacional pela CNEN.

4.10. A contratada deve substituir os monitores danificados em até 48h após ter sido notificada pela contratante.

4.11. A pedido da contratante, a contratada deve realizar leituras de urgência para casos de suspeita de dose elevada ou acidente com radiação.

4.12. A contratada deve possibilitar o gerenciamento de dados através de plataforma online que permita à contratante, sem custos: consultar doses mensais e acumuladas por usuário, individualmente e por setor; e consultar movimento de envio e recebimento dos monitores, bem como efetuar alterações, inclusões e exclusões de usuários e transferências, caso necessário.

4.13. A contratada deve incluir, no valor do contrato, os honorários dos profissionais envolvidos, materiais específicos dos procedimentos, taxas e equipamentos necessários à realização do serviço.

4.14. A contratada tem o compromisso de manter, durante todo o período de execução do contrato, todas as condições de habilitação, qualificação e quantitativo de pessoal para cumprir as obrigações assumidas.

4.15. A contratada deve prestar esclarecimentos quando solicitada e atender, prontamente, as reclamações sobre seus serviços, caso necessário, assim como controlar a assiduidade e pontualidade na execução dos trabalhos contratados.

4.16. A contratada deve apresentar certificados que comprovem a habilitação junto ao CNEN - Comissão Nacional de Energia Nuclear - para a execução dos serviços, participação na licitação e a cada serviço prestado.

5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

5.1. Efetuar os pagamentos devidos à contratada decorrente do fornecimento.

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.411-030

CNPJ: 00.343.941/0001-28 - Inscrição Municipal: 01.953.745

Tel.: (55 21) 2555 - 3750 - Fax: (55 21) 2555-3753

www.vivario.org.br



5.2. Informar a contratada da suspensão dos serviços prestados com antecedência de 30 (trinta) dias.

5.3. Não utilizar os monitores para fins diversos ao da dosimetria pessoal e não utilizar o dosímetro "padrão" para monitorar pessoas ou ambientes com radiação.

5.4. No ato do recebimento dos monitores a contratante deverá realizar a conferência de todos os itens conforme critérios estabelecidos.

5.5. Zelar pela boa operação e pelos bons cuidados com os materiais, cuidando para que pessoas não autorizadas ou qualificadas manuseiem.

5.6. Arcar com custos em caso de danificação ou perda dos monitores disponibilizados pela contratada.

6. LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNIDADES	TIPO	ENDEREÇO
AMÉRICO VELOSO	CMS	Rua Gerson Ferreira, 100 - Ramos, Rio de Janeiro - RJ, 21030-152
ADIB JATENE	CF	Av. Canal Dois, 334 - Maré, Rio de Janeiro - RJ, 21046-515
DINIZ BATISTA DOS SANTOS	CF	Av. Brg. Trompowski, SN - Maré, Rio de Janeiro - RJ, 21941-590
FELIPPE CARDOSO	CF	Av. Nossa Sra. da Penha, 42 - Penha, Rio de Janeiro - RJ, 21070-390
KLEBEL DE OLIVEIRA ROCHA	CF	Praça Clomir Teles Cerbino, S/N - Olaria, Rio de Janeiro - RJ, 21073-130
NEWTON ALVES CARDOZO	CMS	Rua Dr. Antônio Monteiro, 191 - Jardim Carioca, Rio de Janeiro - RJ, 21921-610
NILDA CAMPOS DE LIMA	CF	R. Oliveira Melo, 857 - Cordovil, Rio de Janeiro - RJ, 21250-540
VALTER FELISBINO DE SOUZA	CF	Rua Diomedes Trota, 259 - Ramos, Rio de Janeiro - RJ, 21060-010
WILMA COSTA	CF	Parque Poeta Manuel Bandeira, S/N - Cocotá, Rio de Janeiro - RJ, 21910-296

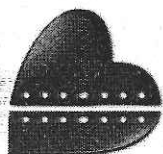
7. QUANTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

7.1 A contratada deverá fornecer mensalmente o total de 14 (doze) monitores individuais e 09 (nove) monitores padrão, podendo haver alterações em tal quantidade, desde que sinalizado com antecedência de 30 (trinta) dias.

7.2 A precificação deve dar-se por cada monitor individual.

8. DO PRAZO DE DURAÇÃO

8.1. O contrato vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.



VIVARIO

8.2. O contrato poderá ser prorrogado conforme o interesse da OS Viva Rio.

9. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

9.1. Não obstante a contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à contratante é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

9.2. Solicitar à contratada a substituição de qualquer protocolo ou método, cujo uso ou atuação considere prejudicial ou inadequado;

9.3. Visitar as dependências para supervisão, sempre que julgar necessário;

9.4. Vetar o prosseguimento normal das atividades do serviço, baseado na legislação de radioproteção e segurança em vigor;

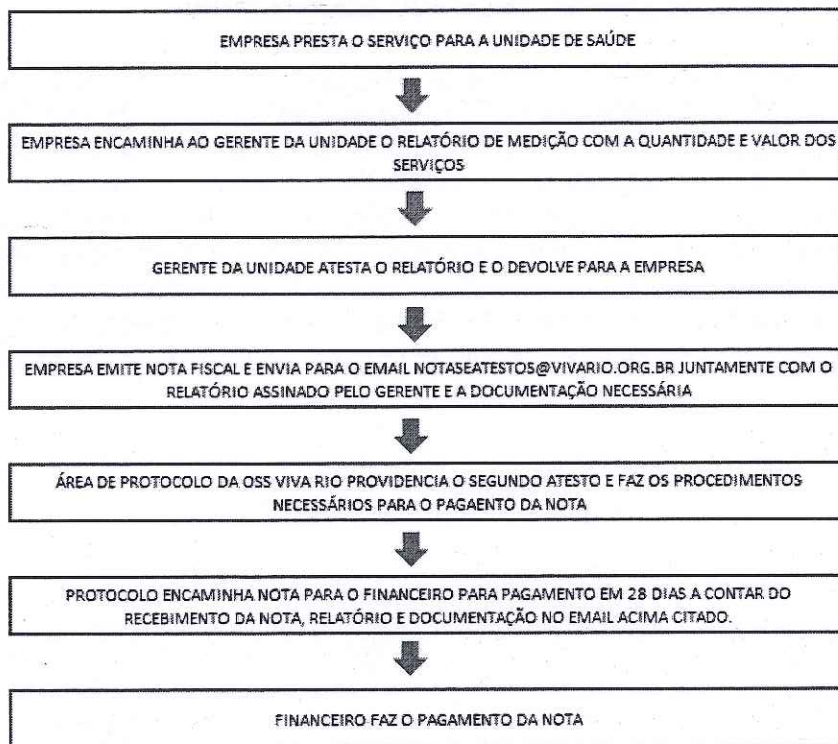
9.5. Exercer, ainda, fiscalização constante no setor operacional da contratada e no setor de atendimento da contratante com o intuito de manter a eficiência dos serviços contratados;

9.6. Verificar o cumprimento pela contratada das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto a regularização de eventuais transgressões.

9.7. Receber da contratada, documentação pertinente ao serviço ou a questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas.

10. MECANISMO DE ATESTADO DO GERENTE E/OU DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE

Além da avaliação do serviço descrito anteriormente, a OS Viva Rio estabelecerá o fluxo de "atesto de notas" pelos Gerentes e/ou Diretores das Unidades de Saúde gerenciadas pela OS Viva Rio. O "atesto de notas" também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:



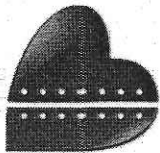
11. FISCALIZAÇÃO

11.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados, embora a empresa vencedora seja a única responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas, bem como pelos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, por ato próprio desta ou de seus operários e/ou prepostos.

11.2. Cabe a CONTRATANTE designar os servidores que fiscalizarão o serviço de que trata este termo de referência, quando do início da prestação do serviço.

12. DA PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.



VIVARIO

13. DO CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da **Ouvidoria Viva Rio** para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 055/2022.

Sergio Henrique Dias Nunes <sergionunes@vivario.org.br>

Para: PRORAD@prorad.com.br

Cc: Dandara da Costa Machado Silva <dandaramachado@vivario.org.br>, Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

25 de março de 2022 17:34

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 055/2022.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **DOSIMETRIA** segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do dia 29 de Março de 2022 para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: pamelavieira@vivario.org.br / sergionunes@vivario.org.br

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Condições de pagamento: conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

Validade da proposta: () 30 dias (x) 60 dias () 90 dias () 120 dias.

Contato para consultas: Quaisquer dúvidas com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email brunojesus@vivario.org.br / sergionunes@vivario.org.br com o título "Dúvida Cotação nº 055/2022". até o meio-dia (12h) do dia **28 de Março de 2022**, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, seguindo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços correntes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reservará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.

Atenciosamente!

Sergio Nunes

Assistente Administrativo - Setor de Contratos

Contato: (21) 2555-3750 / Ramal 3823 / (21) 9 8903-5292 (Apenas mensagens via WhatsApp)

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 055/2022.

1 mensagem

Sergio Henrique Dias Nunes <sergionunes@vivario.org.br>

5 de abril de 2022 15:59

Para: COMERCIAL@ipdr.com.br

Cc: Dandara da Costa Machado Silva <dandaramachado@vivario.org.br>, Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 055/2022.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **DOSIMETRIA** segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do dia 08 de abril de 2022 para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: pamelavieira@vivario.org.br / sergionunes@vivario.org.br

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Condições de pagamento: conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

Validade da proposta: () 30 dias (x) 60 dias () 90 dias () 120 dias.

Contato para consultas: Quaisquer dúvidas com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email brunojesus@vivario.org.br / sergionunes@vivario.org.br com o título “Dúvida Cotação nº 055/2022” até o meio-dia (12h) do dia **07 de abril de 2022**, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, seguindo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Após de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reservará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.

Atenciosamente!

Sergio Nunes

Assistente Administrativo - Setor de Contratos

Contato: (21) 2555-3750 / Ramal 3823 / (21) 9 8903-5292 (Apenas mensagens via WhatsApp)

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 055/2022.

1 mensagem

Sergio Henrique Dias Nunes <sergionunes@vivario.org.br>

5 de abril de 2022 16:00

Para: "dosimetria@staffsul.com.br" <dosimetria@staffsul.com.br>

Cc: Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>, Dandara da Costa Machado Silva <dandaramachado@vivario.org.br>

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 055/2022.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **DOSIMETRIA** segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do dia 08 de abril de 2022 para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: pamelavieira@vivario.org.br / sergionunes@vivario.org.br

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Condições de pagamento: conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

Validade da proposta: () 30 dias (x) 60 dias () 90 dias () 120 dias.

Contato para consultas: Quaisquer dúvidas com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email brunojesus@vivario.org.br / sergionunes@vivario.org.br com o título "Dúvida Cotação nº 055/2022" até o meio-dia (12h) do dia **07 de abril de 2022**, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, seguindo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Após de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reservará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.

Atenciosamente!

Sergio Nunes

Assistente Administrativo - Setor de Contratos

Contato: (21) 2555-3750 / Ramal 3823 / (21) 9 8903-5292 (Apenas mensagens via WhatsApp)

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 055/2022.

1 mensagem

Sergio Henrique Dias Nunes <sergionunes@vivario.org.br>

5 de abril de 2022 16:01

Para: "sac@kev-x.com.br" <sac@kev-x.com.br>

Cc: Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>, Dandara da Costa Machado Silva <dandaramachado@vivario.org.br>

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 055/2022.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **DOSIMETRIA** segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do dia 08 de abril de 2022 para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: pamelavieira@vivario.org.br / sergionunes@vivario.org.br

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Condições de pagamento: conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

Validade da proposta: () 30 dias (x) 60 dias () 90 dias () 120 dias.

Contato para consultas: Quaisquer dúvidas com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email brunojesus@vivario.org.br / sergionunes@vivario.org.br com o título “Dúvida Cotação nº 055/2022” até o meio-dia (12h) do dia **07 de abril de 2022**, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, seguindo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reservará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.

Atenciosamente!

Sergio Nunes

Assistente Administrativo - Setor de Contratos

Contato: (21) 2555-3750 / Ramal 3823 / (21) 9 8903-5292 (Apenas mensagens via WhatsApp)

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 055/2022.

7 mensagens

Sergio Henrique Dias Nunes <sergionunes@vivario.org.br>

25 de março de 2022 17:36

Para: contato@imdr.com.br

Cc: Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>, Dandara da Costa Machado Silva <dandaramachado@vivario.org.br>

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **DOSIMETRIA** segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do dia 29 de Março de 2022 para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: pamelavieira@vivario.org.br / sergionunes@vivario.org.br

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Condições de pagamento: conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

Validade da proposta: () 30 dias (x) 60 dias () 90 dias () 120 dias.

Contato para consultas: Quaisquer dúvidas com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email brunojesus@vivario.org.br / sergionunes@vivario.org.br com o título “Dúvida Cotação nº 055/2022” até o meio-dia (12h) do dia **28 de Março de 2022**, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, seguindo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reservará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.

Atenciosamente!

Sergio Nunes

Assistente Administrativo - Setor de Contratos

Contato: (21) 2555-3750 / Ramal 3823 / (21) 9 8903-5292 (Apenas mensagens via WhatsApp)

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br



Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **contato@imdr.com.br** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

A resposta do servidor remoto foi:

550 No Such User Here"

Final-Recipient: rfc822; contato@imdr.com.br
Action: failed
Status: 5.0.0
Remote-MTA: dns; mail.imdr.com.br. (162.241.2.233, the server for the domain imdr.com.br.)
Diagnostic-Code: smtp; 550 No Such User Here"
Last-Attempt-Date: Fri, 25 Mar 2022 13:38:55 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: Sergio Henrique Dias Nunes <sergionunes@vivario.org.br>
To: contato@imdr.com.br
Cc: Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>, Dandara da Costa Machado Silva <dandaramachado@vivario.org.br>
Bcc:
Date: Fri, 25 Mar 2022 17:36:11 -0300
Subject: COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 055/2022.
----- Message truncated -----

Sergio Henrique Dias Nunes <sergionunes@vivario.org.br>

5 de abril de 2022 14:22

Para: soraia@imdr.com.br

Cc: Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>, Dandara da Costa Machado Silva <dandaramachado@vivario.org.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]



TR - Monitoração Individual Externa - AP 3.1.pdf
652K

Sergio Henrique Dias Nunes <sergionunes@vivario.org.br>

5 de abril de 2022 14:25

Para: administracao3@tec-rad.com.br

Daniele, boa tarde!

Em contato com a Sulamita, me foi passado seu email para encaminhar minha solicitação de cotação. Poderia me auxiliar, por favor?

Atenciosamente!

Sergio Nunes

Assistente Administrativo - Setor de Contratos

Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 / (21) 9 8903-5292 (Apenas mensagens via WhatsApp)

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br
Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **TR - Monitoração Individual Externa - AP 3.1.pdf**
652K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: sergionunes@vivario.org.br

5 de abril de 2022 14:27



Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **administracao3@tec-rad.com.br** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

A resposta do servidor remoto foi:

550 No Such User Here"

Final-Recipient: rfc822; administracao3@tec-rad.com.br
Action: failed
Status: 5.0.0
Remote-MTA: dns; tec-rad.com.br. (107.161.183.224, the server for the domain tec-rad.com.br.)
Diagnostic-Code: smtp; 550 No Such User Here"
Last-Attempt-Date: Tue, 05 Apr 2022 10:27:13 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: Sergio Henrique Dias Nunes <sergionunes@vivario.org.br>
To: administracao3@tec-rad.com.br
Cc:
Bcc:
Date: Tue, 5 Apr 2022 14:25:50 -0300
Subject: Fwd: COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 055/2022.
----- Message truncated -----

Sergio Henrique Dias Nunes <sergionunes@vivario.org.br>
Para: tec-rad@tec-rad.com.br

5 de abril de 2022 16:08

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **TR - Monitoração Individual Externa - AP 3.1.pdf**
652K

Soraia <soraia@imdr.com.br>
Para: Sergio Henrique Dias Nunes <sergionunes@vivario.org.br>
Cc: Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>, Dandara da Costa Machado Silva <dandaramachado@vivario.org.br>

5 de abril de 2022 17:28

Prezado Sr. Sérgio, boa tarde!

Não trabalhamos mais com Prestação de Serviço de Dosimetria.

Trabalhos com todo o mais em Radioproteção: Laudos Radiométricos, cálculos de blindagem, PPR, PGQ, PGTS, testes de constância em aparelhos de Radiodiagnósticos, ultrassons e Ressonância Magnética.

Caso venha precisar, estaremos à disposição!

Att;

Soraia

IMDR

(31) 3372-7705

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 055/2022

1 mensagem

Sergio Henrique Dias Nunes <sergionunes@vivario.org.br>

5 de abril de 2022 17:43

Para: sac@mra.com.br

Cc: Dandara da Costa Machado Silva <dandaramachado@vivario.org.br>, Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 055/2022.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **DOSIMETRIA** segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do dia 08 de abril de 2022 para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: pamelavieira@vivario.org.br / sergionunes@vivario.org.br

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Condições de pagamento: conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

Validade da proposta: () 30 dias (x) 60 dias () 90 dias () 120 dias.

Contato para consultas: Quaisquer dúvidas com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email brunojesus@vivario.org.br / sergionunes@vivario.org.br com o título “Dúvida Cotação nº 055/2022” até o meio-dia (12h) do dia **07 de abril de 2022**, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, seguindo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reservará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.

Atenciosamente!

Sergio Nunes

Assistente Administrativo - Setor de Contratos

Contato: (21) 2555-3750 / Ramal 3823 / (21) 9 8903-5292 (Apenas mensagens via WhatsApp)

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 055/2022.

Sergio Henrique Dias Nunes <sergionunes@vivario.org.br>

25 de março de 2022 17:47

Para: contato@alpharadioprotecao.com.br

Cc: Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>, Dandara da Costa Machado Silva <dandaramachado@vivario.org.br>

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 055/2022.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **DOSIMETRIA** segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do dia 29 de Março de 2022 para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: pamelavieira@vivario.org.br / sergionunes@vivario.org.br

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Condições de pagamento: conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

Validade da proposta: () 30 dias (x) 60 dias () 90 dias () 120 dias.

Contato para consultas: Quaisquer dúvidas com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email brunojesus@vivario.org.br / sergionunes@vivario.org.br com o título “Dúvida Cotação nº 055/2022” até o meio-dia (12h) do dia **28 de Março de 2022**, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, seguindo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços correntes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reservará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.

Atenciosamente!

Sergio Nunes

Assistente Administrativo - Setor de Contratos

Contato: (21) 2555-3750 / Ramal 3823 / (21) 9 8903-5292 (Apenas mensagens via WhatsApp)

Envio de notas fiscais e atestados: notaseatestos@vivario.org.br

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 055/2022.

Sergio Henrique Dias Nunes <sergionunes@vivario.org.br>

25 de março de 2022 17:39

Para: contato@tec-rad.com.br

Cc: Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>, Dandara da Costa Machado Silva <dandaramachado@vivario.org.br>

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 055/2022.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **DOSIMETRIA** segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do dia 29 de Março de 2022 para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: pamelavieira@vivario.org.br / sergionunes@vivario.org.br

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Condições de pagamento: conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

Validade da proposta: () 30 dias (x) 60 dias () 90 dias () 120 dias.

Contato para consultas: Quaisquer dúvidas com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email brunojesus@vivario.org.br / sergionunes@vivario.org.br com o título “Dúvida Cotação nº 055/2022” até o meio-dia (12h) do dia **28 de Março de 2022**, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, seguindo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reservará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.

Atenciosamente!

Sergio Nunes

Assistente Administrativo - Setor de Contratos

Contato: (21) 2555-3750 / Ramal 3823 / (21) 9 8903-5292 (Apenas mensagens via WhatsApp)

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 055/2022.

1 mensagem

Sergio Henrique Dias Nunes <sergionunes@vivario.org.br>

Para: sac@granrad.com

Cc: Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>, Dandara da Costa Machado Silva <dandaramachado@vivario.org.br>

25 de março de 2022 17:48

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 055/2022.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **DOSIMETRIA** segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do dia 29 de Março de 2022 para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: pamelavieira@vivario.org.br / sergionunes@vivario.org.br

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Condições de pagamento: conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

Validade da proposta: () 30 dias (**x**) **60 dias** () 90 dias () 120 dias.

Contato para consultas: Quaisquer dúvidas com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email brunojesus@vivario.org.br / sergionunes@vivario.org.br com o título “Dúvida Cotação nº 055/2022” até o meio-dia (12h) do dia **28 de Março de 2022**, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, seguindo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reservará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.

Atenciosamente!

Sergio Nunes

Assistente Administrativo - Setor de Contratos

Contato: (21) 2555-3750 / Ramal 3823 / (21) 9 8903-5292 (Apenas mensagens via WhatsApp)

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 055/2022.

1 mensagem

Sergio Henrique Dias Nunes <sergionunes@vivario.org.br>

Para: nucleorad@nucleorad.com.br

Cc: Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>, Dandara da Costa Machado Silva <dandaramachado@vivario.org.br>

25 de março de 2022 17:50

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 055/2022.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **DOSIMETRIA** segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do dia 29 de Março de 2022 para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: pamelavieira@vivario.org.br / sergionunes@vivario.org.br

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Condições de pagamento: conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

Validade da proposta: () 30 dias (x) 60 dias () 90 dias () 120 dias.

Contato para consultas: Quaisquer dúvidas com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email brunojesus@vivario.org.br / sergionunes@vivario.org.br com o título "Dúvida Cotação nº 055/2022" até o meio-dia (12h) do dia **28 de Março de 2022**, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, seguindo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Após de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reservará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.

Atenciosamente!

Sergio Nunes

Assistente Administrativo - Setor de Contratos

Contato: (21) 2555-3750 / Ramal 3823 / (21) 9 8903-5292 (Apenas mensagens via WhatsApp)

Envio de notas fiscais e atestados: notaseatestos@vivario.org.br

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 055/2022.

2 mensagens

Sergio Henrique Dias Nunes <sergionunes@vivario.org.br>

25 de março de 2022 17:44

Para: sprad@sprad.com.br

Cc: Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>, Dandara da Costa Machado Silva <dandaramachado@vivario.org.br>

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 055/2022.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **DOSIMETRIA** segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do dia 29 de Março de 2022 para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: pamelavieira@vivario.org.br / sergionunes@vivario.org.br

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Condições de pagamento: conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

Validade da proposta: () 30 dias (x) 60 dias () 90 dias () 120 dias.

Contato para consultas: Quaisquer dúvidas com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email brunojesus@vivario.org.br / sergionunes@vivario.org.br com o título “Dúvida Cotação nº 055/2022” até o meio-dia (12h) do dia **28 de Março de 2022**, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, seguindo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reservará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.

Atenciosamente!

Sergio Nunes

Assistente Administrativo - Setor de Contratos

Contato: (21) 2555-3750 / Ramal 3823 / (21) 9 8903-5292 (Apenas mensagens via WhatsApp)

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

SP Rad - Atendimento <atendimento@sprad.com.br>

29 de março de 2022 10:40

Para: Sergio Henrique Dias Nunes <sergionunes@vivario.org.br>

Cc: Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>, Dandara da Costa Machado Silva <dandaramachado@vivario.org.br>

Bom dia

Em resposta ao e-mail direcionado ao nosso sprad@sprad.com, nós não fornecemos serviço de dosimetria pessoal, não atuamos nessa área.

PARA ISSO SEGUIE O CONTATO DA EMPRESA PARCEIRA REFERÊNCIA

SAPRA LANDAUER -

CONTATO : comercial@sapra.com.br

sapra@sapra.com.br

Tel: (16) 3362-2700 - 0800 55 6567

<https://www.sapralandauer.com.br>

Orgulhosamente nós da SP Rad- Serviços em Proteção Radiológica esclarecemos que trabalhamos com as seguintes prestações de serviços:

- Controle de Qualidade da Imagem (teste de constância) em Aparelhos de Raio-X, Ultrassonografia e Ressonância Magnética
- Levantamento Radiométrico Ambiental (teste de fuga) em Aparelhos de Raio-X.
- Cálculo de blindagem de salas - Plano de Proteção Radiológica - Programa de Garantia de Qualidade - Programa Nacional de Qualidade em Mamografia - FANTOMA para Mamografia --
- Avaliação de equipamentos de Proteção Radiológica Individual (protetores, aventais Pb..)
- Supervisão de Proteção Radiológica
- Radiologia Veterinária, Radiologia Odontológica e Industrial
- Ministramos cursos de atualização em proteção radiológica, além de cursos mais objetivos como referentes a Resolução RDC 330/2019 e treinamentos.

PARA SABER MAIS CONSULTE : <http://www.sprad.com.br>

ou ligue : (16) 3419-3804

A SP RAD AGRADECE O CONTATO.

Mirian Miranda Leite



Serviços em Proteção Radiológica

Atendimento e agendamento

(16) 3419-3804/ 3805 – WhatsApp: (16) 98200-0886

www.sprad.com.br E-mail: atendimento@sprad.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Serviços em Proteção Radiológica

Atendimento e agendamento

(16) 3419-3804/ 3805 – WhatsApp: (16) 98200-0886

www.sprad.com.br E-mail: atendimento@sprad.com.br

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 002/2022.

1 mensagem

Sergio Henrique Dias Nunes <sergionunes@vivario.org.br>

29 de março de 2022 17:19

Para: fgomes@representacoesmedicas.com.br

Cc: Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 002/2022.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **TORRE DE VIDEOLAPAROSCOPIA** segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do dia 31 de Março de 2022 para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: pamelavieira@vivario.org.br / sergionunes@vivario.org.br

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Condições de pagamento: conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

Validade da proposta: () 30 dias (x) **60 dias** () 90 dias () 120 dias.

Contato para consultas: Quaisquer dúvidas com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email lorengeffoni@vivario.org.br / sergionunes@vivario.org.br com o título "Dúvida Cotação nº 055/2022" até o meio-dia (12h) do dia **30 de Março de 2022**, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, seguindo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Após de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reservará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.

Atenciosamente!

Sergio Nunes

Assistente Administrativo - Setor de Contratos

Contato: (21) 2555-3750 / Ramal 3823 / (21) 9 8903-5292 (Apenas mensagens via WhatsApp)

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

2 anexos

 **RDI 35 - Sistema de Videolaparoscopia (2).xlsx**
49K

 **TR Torre de Videolaparoscopia.pdf**
624K

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 055/2022.

Sergio Henrique Dias Nunes <sergionunes@vivario.org.br>

25 de março de 2022 17:42

Para: OPORTUNIDADES@sapra.com.br

Cc: Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>, Dandara da Costa Machado Silva <dandaramachado@vivario.org.br>

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 055/2022.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **DOSIMETRIA** segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do dia 29 de Março de 2022 para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: pamelavieira@vivario.org.br / sergionunes@vivario.org.br

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Condições de pagamento: conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

Validade da proposta: () 30 dias (x) 60 dias () 90 dias () 120 dias.

Contato para consultas: Quaisquer dúvidas com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email brunojesus@vivario.org.br / sergionunes@vivario.org.br com o título “Dúvida Cotação nº 055/2022” até o meio-dia (12h) do dia **28 de Março de 2022**, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, seguindo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços correntes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reservará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.

Atenciosamente!

Sergio Nunes

Assistente Administrativo - Setor de Contratos

Contato: (21) 2555-3750 / Ramal 3823 / (21) 9 8903-5292 (Apenas mensagens via WhatsApp)

Envio de notas fiscais e atestados: notaseatestos@vivario.org.br

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 055/2022.

1 mensagem

Sergio Henrique Dias Nunes <sergionunes@vivario.org.br>

25 de março de 2022 17:40

Para: westxodonto@gmail.com

Cc: Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>, Dandara da Costa Machado Silva <dandaramachado@vivario.org.br>

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 055/2022.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **DOSIMETRIA** segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do dia 29 de Março de 2022 para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: pamelavieira@vivario.org.br / sergionunes@vivario.org.br

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Condições de pagamento: conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

Validade da proposta: () 30 dias (x) 60 dias () 90 dias () 120 dias.

Contato para consultas: Quaisquer dúvidas com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email brunojesus@vivario.org.br / sergionunes@vivario.org.br com o título "Dúvida Cotação nº 055/2022" até o meio-dia (12h) do dia **28 de Março de 2022**, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, seguindo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Após de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reservará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.

Atenciosamente!

Sergio Nunes

Assistente Administrativo - Setor de Contratos

Contato: (21) 2555-3750 / Ramal 3823 / (21) 9 8903-5292 (Apenas mensagens via WhatsApp)

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br



METROBRÁS METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA
CENTRO DE ENSAIOS E PESQUISAS EM METROLOGIA
www.metrobras.com.br dosimetria@metrobras.com.br

Rua Domiciano Leite de Assis, 367 Distrito Industrial Adib Rassi Jardimópolis - SP CEP 14.680-000
CNPJ 07.041.060/0001-00 I.E. 399.078.979.117 Tel/Fax (16) 3663-8484

DATA 13/04/2022	ORÇAMENTO	OD 22-0382
------------------------	------------------	-------------------

A/C: SERGIO NUNES

TEL: 21-2555-3750 **EMAIL:** sergionunes@vivario.org.br

CONFORME SOLICITADO, SEGUE O ORÇAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA PESSOAL:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTIDADE.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	PROCESSAMENTO DOSÍMETRO PADRÃO	9	20,00	180,00
02	PROCESSAMENTO DOSÍMETRO	14	20,00	280,00
03	REMESSA	-x-	INCLUSA	INCLUSA
#	VALOR TOTAL (para o período de 12 meses) :			5.520,00

CONDIÇÕES

VALIDADE DA PROPOSTA: 12/07/2022.

FORMA DE PAGAMENTO: Quinze parcelas de igual valor a serem pagas a cada 28 DDL a partir da aprovação. Valor da Parcela: R\$ 368,00.

MEIO DE PAGAMENTO: Boleto Bancário.

FATURAR PARA

Viva Rio - 00.343.941/0001-28
Viva Rio
Rua Alberto de Campos, 00012 - 22411-030
Ipanema - Rio de Janeiro - RJ

OBSERVAÇÕES

- 1 - TÉCNICA UTILIZADA: TERMOLUMINESCENTE COM TRÊS DETECTORES DE CaSO₄:Dy (DETECTORES DE SULFATO DE CÁLCIO DOPADOS COM DISPRÓSIO);
- 2 - ESTÁ INCLUSO NO SERVIÇO DE DOSIMETRIA PESSOAL O FORNECIMENTO DO RELATÓRIO DE DOSE MENSAL;
- 3 - VALORES ADICIONAIS: R\$ 50,00/DOSÍMETRO EM CASO DE EXTRAVIO OU DANO; R\$ 10,00/RELATÓRIO PARA EMISSÃO DE 2ª VIA DO RELATÓRIO DE DOSE MENSAL;
- 4 - O SERVIÇO SOMENTE SERÁ INICIADO APÓS O ENVIO DAS FICHAS DE CADASTRO, TANTO DA INSTITUIÇÃO QUANTO DOS USUÁRIOS, DEVIDAMENTE PREENCHIDAS;
- 5 - CONFIRMAR A FORMA DE PAGAMENTO E OS DADOS PARA FATURAMENTO;
- 6 - PRAZO PARA ENVIO DOS DOSÍMETROS: 5 DIAS ÚTEIS, APÓS APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO E RECEBIMENTO DAS FICHAS DE CADASTRO.

SAMARIS FERREIRA DA SILVA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOSIMETRIA PESSOAL/2022

PDP: 275/2022

CNPJ:00.343.941/0001-28

DATA: 07/04/2022

CLIENTE: VIVA RIO		
CIDADE: RIO DE JANEIRO / RJ	TEL:(21) 2555-3750	FAX:
ATT:SERGIO NUNES	EMAIL: sergionunes@vivario.org.br	

Descrição:

Dosimetria pessoal termoluminescente com 3 (três) sensores de CaSO₄:Dy, certificada pela CNEN sob n.º 104/11. Mensalmente os dosímetros são enviados ao cliente, que após o término do período previsto para uso (30 dias), deverão ser enviados a TEC-RAD para leitura e processamento do **Relatório de Doses**. O envio da primeira remessa de dosímetros se dará 10 dias úteis após o cadastro da instituição e de todos os usuários em nosso site e após o pagamento antecipado.

1. Preço:

Quantidade de Dosímetros usuarios	14
Quantidade de Dosímetros referenciais	9
Preço Unitário.....	14,34
Entrega 12 meses.....R\$	5.356,80
Total 12 meses.....R\$	9314,64

**Obs.: - Inclusa taxa de entrega e devolução por conta da contratada para os 09 endereços.
- Será cobrado o valor de R\$ 47,00 (Quarenta e Sete Reais) por dosímetro extraviado.**

3. Forma de pagamento:

() A vista (antecipado)

4. Validade da proposta: 60 dias.

5. Considerar o custo da devolução dos dosímetros quando da comparação com outros fornecedores!

6. Antes de finalizar qualquer negociação entre em contato conosco!

Em caso de aceite, favor devolver uma via carimbada e assinada por e-mail.


Daniele Meneses
Assistente Administrativa

Cliente

DESCRIÇÃO TÉCNICA

Geral

Dosímetro composto por 3 sensores termoluminescentes de $\text{CaSO}_4 : \text{Dy} + \text{PTFE}$ de alta performance projetado para medir radiações do tipo X e gama.

Porta-Dosímetro

- Construído em ABS de alta resistência e baixo peso molecular, sendo completamente a prova de UV
- Totalmente selado, à prova de violação e umidade
- Modelos corpo inteiro e pulseira

Calibração

- Sensores calibrados individualmente
- Tratamento de dados em VB

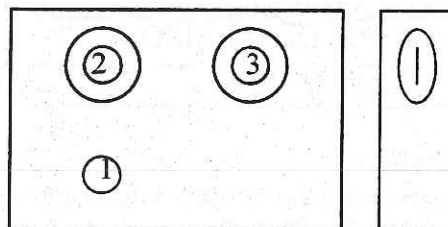
Sistema de Filtros

- Filtros hemisféricos que anulam a dependência angular
- Filtro n.º 1 - ABS
- Filtro n.º 2 - Cobre
- Filtro n.º 3 - Chumbo/Cobre

Leituras

- Os sensores são processados em Leitora automática LEXSYG totalmente operada em ambiente Windows
- Sistema interno de código de barras que identifica o usuário e os sensores utilizados
- As curvas geradas pelo ciclo térmico de cada sensor são gravadas em arquivo, permitindo futuras análises

Projeto



FRONTAL

LATERAL

Intervalo de Energia

- 20 keV a 1.250 keV

Intervalo de Dose

- 0,10 mSv a 2,00 Sv

Algoritmo

- Combinação linear de 3 leituras que minimiza a dependência energética
- Correção do "background"

Relatórios

- Dose Mensal, de Extremidade e Anual

Dimensões

- Altura: 30 mm
- Comprimento: 45 mm
- Largura: 7 mm

Peso

- 15 g



MAPA COMPARATIVO DE PREÇO
ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

VIVA RIO

COTAÇÃO DE PREÇOS RELATIVO AO PROCESSO

OBJETO				EMPRESA	
Prestação de serviços de empresa especializada em dosimetria individual externa, através de monitores de tecnologia mínima termoluminescente (TLD), em regime de comodato, para atender as necessidades das unidades radiológicas da área de planejamento (AP) 3.1, localizadas no município do Rio de Janeiro/RJ e administradas pela OSS Viva Rio				TEC-RAD	METROBRAS
				R\$ 14,34	R\$ 54,00
				R\$ 446,40	
				R\$ 776,22	R\$ 1.242,00
VALOR GLOBAL 3 MESES				R\$ 9.314,64	R\$ 14.904,00

ORÇADO POR: SERGIO NUNES

GERENTE DE AQUISIÇÕES:

MAPA CONFECCIONADO EM 03/05/2022

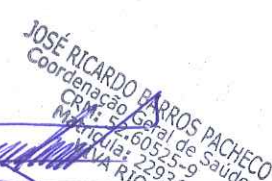
OBS: COTAÇÃO REALIZADA P/ AQUISIÇÃO/SERVIÇO COM DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, VISANDO A COMPATIBILIZAÇÃO COM O PREÇO DE MERCADO.



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO **DE SERVIÇO.**

Autorizo por meio desta, a contratação da Empresa METROBRÁS – METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA, especializada na prestação de serviço de DOSIMETRIA PESSOAL, para atender as necessidades da A.P 3.1, em virtude da necessidade de realização dos serviços acima descritos.

Data: 01/05/22

Assinatura do Solicitante



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS
SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Data: 23/03/2021 09h06min

Número	Validade
100	30/04/2022

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2021

Concedido à

METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA CNPJ: 07.041.060/0001-00

Para estabelecer na

Rua DOMICIANO LEITE DE ASSIS, 00367 - Bloco 0 - Apto 0 - Lot. AREA INDUSTRIAL ADIB RASSI - Distrito SEDE -
CEP: 14680000

Nome fantasia

Não informado

Atividade principal

MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE,

Horário de funcionamento

Inscrição

8779

Início da atividade

01/10/2004

Código de controle

CWOMDXQFCENVDPH0

Aviso

Válido somente com comprovante de pagamento

Fundamentação legal

Lei nº 674 de 31/12/1969 - Código Tributário Municipal

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jardinópolis (SP), 23 de Março de 2021

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.041.060/0001-00
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.672.321,88	R\$ 2.599.692,58
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.182.726,90	R\$ 1.076.886,80
DISPONÍVEL		R\$ 429.054,22	R\$ 178.697,06
CAIXA		R\$ 500,00	R\$ 500,00
CAIXA		R\$ 500,00	R\$ 500,00
BANCOS		R\$ 7.694,22	R\$ 5.279,33
BANCO ITAU AG. 0865 C/C: 07616-0		R\$ 10,00	R\$ 10,00
BCO BRASIL - AG. 6504-8 C/C 135346-2		R\$ 7.684,22	R\$ 5.269,33
CLIENTES		R\$ 420.860,00	R\$ 172.917,73
DUPLICATAS A RECEBER*		R\$ 420.860,00	R\$ 172.917,73
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		R\$ 753.672,68	R\$ 898.189,74
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 249.578,97	R\$ 191.189,79
APLIC. BANCO ITAU C/C: 07616-0 - MAX DI		R\$ 1.073,32	R\$ 1.102,46
APLIC. AUT ITAU - 07616-0		R\$ 1.426,06	R\$ 4.011,59
RF DI PLUS ÁGIL - AG. 6504-8 - 135346-2		R\$ 247.079,59	R\$ 186.075,74
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 3.609,68	R\$ 6.088,79
I. R. R. F. A RECUPERAR		R\$ 0,62	R\$ 0,62
I.C.M.S. A RECUPERAR		R\$ 2.985,27	R\$ 5.285,07
PIS A RECUPERAR		R\$ 1,87	R\$ 0,17
COFINS A RECUPERAR		R\$ 33,63	R\$ 0,00
CSLL A RECUPERAR		R\$ 0,07	R\$ 0,07
I.R.R.F S/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 588,22	R\$ 802,86
SEGUROS		R\$ 1.916,58	R\$ 2.157,20
SEGUROS Á APROPRIAR		R\$ 1.916,58	R\$ 2.157,20
ADIANTAMENTOS / CRÉDITOS CONCEDIDOS		R\$ 498.567,45	R\$ 698.753,96
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS		R\$ 1.807,53	R\$ 2.436,39
CHEQUES CAUÇÕES		R\$ 7.719,92	R\$ 7.277,57
EMPRESTIMOS MRA INDUSTRIA EQUIPAMENTOS		R\$ 489.040,00	R\$ 689.040,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 1.489.594,98	R\$ 1.522.805,78
IMOBILIZADO		R\$ 1.481.117,64	R\$ 1.514.328,44
VEÍCULOS		R\$ 214.642,34	R\$ 142.642,34

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D2.A1.AD.26.62.10.F4.91.69.32.5C.33.9D.4E.A9.14.00.B1.1D.68-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 1 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.041.060/0001-00
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VEÍCULOS		R\$ 214.642,34	R\$ 142.642,34
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 250.002,25	R\$ 252.402,25
MOVEIS E UTENSILIOS (LABORATÓRIO)		R\$ 250.002,25	R\$ 252.402,25
MÁQUINAS EQUIPAMENTOS/ FERRAMENTAS		R\$ 435.843,76	R\$ 547.384,68
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 314.184,93	R\$ 450.725,85
OBRAS (LABORATORIO)		R\$ 121.658,83	R\$ 96.658,83
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		R\$ 27.515,61	R\$ 27.515,61
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R\$ 27.515,61	R\$ 27.515,61
IMÓVEIS		R\$ 321.906,90	R\$ 321.906,90
IMÓVEIS		R\$ 180.842,17	R\$ 180.842,17
BENFEITORIAS P/ IMÓVEL		R\$ 78.259,93	R\$ 78.259,93
SISTEMA DE COMBATE A INCENDIO		R\$ 62.804,80	R\$ 62.804,80
(-) (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R\$ (13.893,66)	R\$ (22.623,78)
(-) (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R\$ (13.893,66)	R\$ (22.623,78)
INFORMÁTICA		R\$ 245.100,44	R\$ 245.100,44
SOFTWARE		R\$ 245.100,44	R\$ 245.100,44
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 8.477,34	R\$ 8.477,34
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 8.477,34	R\$ 8.477,34
MONTAGEM EQUIP. NITROGENIO FONTE CESIO 1		R\$ 8.477,34	R\$ 8.477,34
PASSIVO		R\$ 2.672.321,88	R\$ 2.599.692,58
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 184.929,42	R\$ 142.571,66
EXÍGIVEL A CURTO PRAZO		R\$ 184.929,42	R\$ 142.571,66
FORNECEDORES		R\$ 49.314,80	R\$ 9.835,74
(-) SAVEGNAGO SUPERMERCADOS LTDA.		R\$ (28,73)	R\$ 0,00
PASSALACQUA & CIA.LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 1.312,00
VISOME SERVE SERVICOS DE CALIBRACAO LT		R\$ 835,00	R\$ 0,00
G.R. FITAS ADESIVAS LTDA EPP		R\$ 225,00	R\$ 504,00
OXI-RIBER COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS		R\$ 450,00	R\$ 660,00
SIST.E TEC.APLIC.IND.E COM.LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 890,00
TICKET SERVICOS SA		R\$ 1.136,06	R\$ 1.340,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D2.A1.AD.26.62.10.F4.91.69.32.5C.33.9D.4E.A9.14.00.B1.1D.68-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 2 /

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.041.060/0001-00
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MAVTEC COM. PEÇAS E ACESSÓRIOS E SERVIÇOS		R\$ 0,10	R\$ 0,10
ELETRO NAHAS COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA -		R\$ 350,62	R\$ 0,00
CAFE UTAM S A		R\$ 0,00	R\$ 420,00
JAMEF TRANSPORTES LTDA		R\$ 397,24	R\$ 911,18
RR TRANSPORTES LTDA		R\$ 551,67	R\$ 264,81
EDUARDO URBINATI - ME		R\$ 110,00	R\$ 0,00
(-) KABUM COMERCIO ELETRONICO S.A		R\$ (0,03)	R\$ 0,00
SRW-SERVICOS EM MEDICINA, SEGURANCA DO T		R\$ 633,41	R\$ 1.079,27
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA		R\$ 62,81	R\$ 0,00
RITA DE CACIA DIAS LUZENTE 12246248825		R\$ 120,00	R\$ 130,00
DM AUTOMACAO LTDA - EPP		R\$ 186,75	R\$ 0,00
JADLOG LOGISTICA S.A		R\$ 490,23	R\$ 0,00
RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA		R\$ 681,28	R\$ 0,00
CENOFISCO EDITORA DE PUBL. TRIBUTARIAS L		R\$ 1.980,00	R\$ 0,00
SILVIO HUMBERTO BRIGLIADORI		R\$ 137,40	R\$ 0,00
ALAS TECNOLOGIA EIRELI		R\$ 68,81	R\$ 0,00
GUILHERME LISA ALMEIDA 37016933822		R\$ 15.000,00	R\$ 0,00
(-) DELLA EMBALAGENS LTDA - EPP		R\$ (450,00)	R\$ 255,00
ROBERTO PATRICIO PALMEIRA 27855265899		R\$ 350,00	R\$ 0,00
FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA		R\$ 25.000,00	R\$ 0,00
ANHANGUERA SERVICOS AMBIENTAIS LTDA		R\$ 148,00	R\$ 0,00
TIAGO PASCUTI MARTINS EPP		R\$ 397,40	R\$ 0,00
GOL LINHAS AEREAS SA		R\$ 185,06	R\$ 0,00
VIACAO ESTRELA LTDA		R\$ 36,61	R\$ 0,00
M.R.A. DISTRIBUIDORA - SEGURANCA ELETRON		R\$ 0,00	R\$ 1.135,62
EXPRESSO TRANSPORTE TURISMO LTDA ME		R\$ 260,00	R\$ 0,00
Agmaq Equipamentos e Montagens Industria		R\$ 0,00	R\$ (0,01)
TRANSLAG TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA		R\$ 0,11	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D2.A1.AD.26.62.10.F4.91.69.32.5C.33.9D.4E.A9.14.00.B1.1D.68-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.041.060/0001-00
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
GRU AVIAT CARGO EXPRESS TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 920,45
CONTAS A PAGAR		R\$ 1.170,95	R\$ 747,24
SEGUROS A PAGAR		R\$ 1.170,95	R\$ 747,24
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 31.751,01	R\$ 18.533,40
EMPRESTÍMO BCO DO BRASIL - COVID FOPAG		R\$ 31.751,01	R\$ 18.533,40
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 46.967,70	R\$ 50.817,53
ORDENADOS E SALÁRIOS A RECOLHER		R\$ 24.579,90	R\$ 29.161,86
INSS A RECOLHER		R\$ 14.494,86	R\$ 12.830,85
FGTS A RECOLHER		R\$ 3.463,63	R\$ 4.319,66
PRO-LABORE A RECOLHER		R\$ 4.429,30	R\$ 4.505,16
13º SALARIO A PAGAR		R\$ 0,01	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 55.724,96	R\$ 62.637,75
ICMS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 480,55
PIS FATURAMENTO A RECOLHER		R\$ 155,87	R\$ 198,17
COFINS A RECOLHER		R\$ 719,71	R\$ 916,72
IRRF S/ FOLHA A RECOLHER		R\$ 2.558,04	R\$ 4.594,42
ISS A RECOLHER		R\$ 3.985,81	R\$ 4.566,96
IRPJ A RECOLHER		R\$ 34.976,12	R\$ 37.267,27
IRRF S/ SERVIÇOS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 17,25
CSLL A RECOLHER		R\$ 13.309,23	R\$ 14.506,59
RETENÇÃO PIS/COFINS/CSLL		R\$ 0,00	R\$ 53,49
ISS S/ SERV. TOMADOS		R\$ 20,18	R\$ 11,13
INSS S/ SERV. TOMADOS		R\$ 0,00	R\$ 25,20
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 2.487.392,46	R\$ 2.457.120,92
CAPITAL		R\$ 2.487.392,46	R\$ 2.457.120,92
CAPITAL SOCIAL		R\$ 214.000,00	R\$ 214.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 214.000,00	R\$ 214.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 2.273.392,46	R\$ 2.243.120,92
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 2.273.392,46	R\$ 2.243.120,92

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D2.A1.AD.26.62.10.F4.91.69.32.5C.33.9D.4E.A9.14.00.B1.1D.68-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 4 de 4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.041.060/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/10/2004
NOME EMPRESARIAL METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) METROBRAS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DOMICIANO LEITE DE ASSIS	NÚMERO 367	COMPLEMENTO *****
CEP 14.680-000	BAIRRO/DISTRITO DIST.INDL.ADIB RASSI	MUNICÍPIO JARDINOPOLIS
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO METROBRAS@METROBRAS.COM.BR		TELEFONE (16) 3663-8484/ (16) 3601-0500
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/01/2022 às 15:26:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES CÍVEIS, FISCAIS E CRIMINAIS
Nº 2022.0001933381

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo / Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, **NÃO CONSTA(M)** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) até a presente data e hora, contra **METROBRAS METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **07.041.060/0001-00**.

NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de 2022, às 11:26.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida gratuitamente;
- b) Certidões e/ou informações a respeito do(s) processo(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente na respectiva Secretaria do Órgão Julgador, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver localizado, conforme endereços disponibilizados em nosso site;
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer interessado, com base no código de segurança **62d39504 90c442fc b99c0e27 e41bcae0 29fec0b4**, no endereço **<http://web.trf3.jus.br/certidao/certidaojudicial/VerificarAutenticidade>**, até 60 dias contados da data de sua expedição (prazo em que ficará disponível no sistema);
- d) Não constam do cadastro do processo quaisquer dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, que estejam ausentes na certidão no caso de apontamento de registro de processo (ação penal);
- e) Não estando disponíveis nos sistemas de acompanhamento processual os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, se necessário;
- f) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio



interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão dos mesmos;

g) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) constantes dos aludidos documentos;

h) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;

i) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;

j) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos investigatórios equiparados;

k) A pesquisa abrange registros desde 30/03/1989 até a presente data, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul;

l) Esta certidão abrange os processos em tramitação no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 2º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIACOES IONIZANTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.041.060/0001-00

Certidão nº: 1671200/2022

Expedição: 17/01/2022, às 14:48:09

Validade: 15/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIACOES IONIZANTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.041.060/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA
CNPJ: 07.041.060/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:44:46 do dia 01/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/08/2022.

Código de controle da certidão: **6FB9.3CCF.C0D6.2676**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5857607**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 13/03/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

METROBRAS METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA, CNPJ: 07.041.060/0001-00, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI n.º 22/2019.

Esta certidão aponta os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em grau de recurso, e não aponta os processos distribuídos há mais de 10 anos da data limite, ainda que estejam em andamento.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e as filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 14 de março de 2022.

PEDIDO Nº:**0055777987**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 5862861**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 14/03/2022, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

METROBRAS METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA, CNPJ: 07.041.060/0001-00, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

É **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 1º, da Res. CNJ nº 121/2010, a certidão na qual constem apenas inquéritos policiais, ou processos sem condenação transitada em julgado, ou em caso de gozo de sursis ou com pena já cumprida ou extinta. Esta certidão **PODERÁ SER COMPLETADA COM AS CERTIDÕES DE OBJETO E PÉ DOS FEITOS NELA APONTADOS**, solicitadas diretamente aos respectivos juízos, para indicação da situação em cada um deles.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, **NÃO QUALIFICADO(A)**, em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a **HOMÔNIMOS**, e não à pessoa pesquisada. Nessa hipótese, esta certidão poderá ser acompanhada de declaração de homonímia do interessado, conforme modelo disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010. Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba **DÚVIDAS FREQUENTES**.

ESTA CERTIDÃO NÃO VALE PARA FINS ELEITORAIS. Ela abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Download/PrimeiraInstancia/pdf/Comunicado.22.2019.pdf> - Com. SPI nº 22/2019.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 15 de março de 2022.

PEDIDO Nº:**0055778055**



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 07.041.060

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 35026018

Data e hora da emissão 14/03/2022 17:32:02

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5909503**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 15/03/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

METROBRAS METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA., CNPJ: 07.041.060/0001-00, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 16 de março de 2022.

PEDIDO Nº:**0055833881**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA
CNPJ: 07.041.060/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:44:46 do dia 01/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/08/2022.
Código de controle da certidão: **6FB9.3CCF.C0D6.2676**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.041.060/0001-00

Razão Social: METROBRAS METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA

Endereço: RUA DOMICIANO LEITE DE ASSIS 367 / DIST INDL ADIB RASS /
JARDINOPOLIS / SP / 14680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

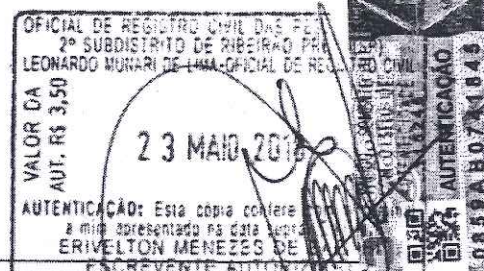
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/03/2022 a 21/04/2022

Certificação Número: 2022032301123526288727

Informação obtida em 06/04/2022 09:07:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL N. 06 DA SOCIEDADE:

METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA

MARCIO DONIZETI DANIEL, brasileiro, natural de Brodowski/SP, casado sob comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG no. 21.446.871-9 SSP/SP e do CPF no. 124.901.458-19, residente na Avenida Limeirinha no. 800 - Casa 1.014, Condomínio Colina do Sabiá (Bonfim Paulista) nesta cidade de Ribeirão Preto/SP, CEP 14.110-000 e;

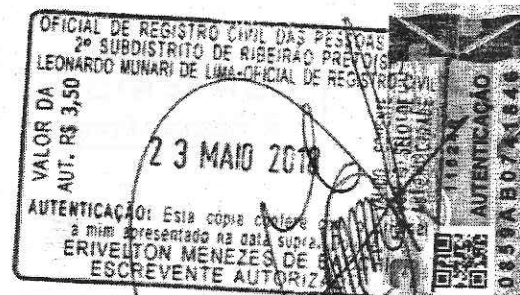
MARCOS AURELIO ALVES VALERO, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, comerciante, portador da RG no. 19.439.366 SSP/SP e do CPF no. 122.994.578.44, residente na Avenida Maria de Jesus Condeixa no. 655 Bloco 2 - Apartamento 1007, Jardim Palma Travassos, CEP 14.091-230, nesta cidade de Ribeirão Preto/SP, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada "M.R.A. - COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ELETRONICOS LTDA", com sede na Rua Domiciano Leite de Assis no. 367, Distrito Industrial Adib Rassi, na cidade de Jardinópolis, Estado de São Paulo, CEP 14.680-000, conforme Contrato Social registrado sob o no. 35.2.1900242.7 em 14-10-2004 e última Alteração de Contrato Social registrada sob no. 253.023/11-7 em 09/08/2011 na Junta Comercial do Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ no. 07.041.060/0001-00, na Secretaria da Fazenda Estadual sob o no. 399.078.979.117 e no Cadastro de Contribuintes Municipais sob o no. 8.779, têm entre si, justos e contratados a presente Alteração Contratual, de acordo com o que estabelecem as cláusulas e condições seguintes:

1ª)- DA NOVA DENOMINAÇÃO SOCIAL:

A sociedade empresaria passa a girar sob a denominação social de "**METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA**";

2ª)- DA ADMISSÃO DE SÓCIO:

Admite-se na sociedade empresaria nesta data a sociedade pessoa jurídica "**M.R.A. - INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA**", com sua sede na Rua Canindé no.

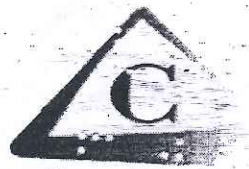


696, Monte Alegre, nesta cidade de Ribeirão Preto/SP, CEP 14.051-180, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE no. 35.2.0830914.3 em 27/10/1988 e devidamente inscrita no CNPJ sob o no. 59.657.874/0001-69, neste ato representada pelos sócios **JOSÉ LUIZ BRUÇÓ**, brasileiro, natural de Ribeirão Preto/SP, casado sob comunhão parcial de bens, empresário industrial, portador da Cédula de Identidade **RG no. 15.981.909 SSP/SP** e do **CPF no. 069.189.448-51**, residente na Avenida Oscar Machado de Carvalho Rosa no. 121 - Casa 24, Condomínio Arara Verde (Bonfim Paulista), nesta cidade de Ribeirão Preto/SP, CEP 14.110-000 e **CECILIA DO CARMO FELGUEIRAS**, brasileira, natural de São Paulo/SP, solteira, maior, nascida em 29/06/1954, empresária industrial, portadora da Cédula de Identidade **RG no. 6.889.625 SSP/SP** e do **CPF no. 005.448.808-70**, residente na Rua Waldocyr Ferreira no. 121, Cidade Universitária, nesta cidade de Ribeirão Preto/SP, CEP 14.051-460;

3ª)- DA TRANSFERENCIA DE QUOTAS:

Neste ato os sócios **MARCIO DONIZETI DANIEL** e **MARCOS AURELIO ALVES VALERO** cedem e transferem ao sócio ora admitido "**M.R.A. - INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA**" 145.520 (cento e quarenta e cinco mil e quinhentas e vinte) quotas, representando R\$ 145.520,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil e Quinhentos e Vinte Reais), que as recebe e quitará em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 14.552,00 (Quatorze Mil e Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais) em relação às quotas ora transacionadas ficando o Capital Social dividido em 214.000 (duzentos e quatorze mil) de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios na seguinte proporção:

MARCIO DONIZETI DANIEL	34.240 Qts.	16%	R\$ 34.240,00
MARCOS AURELIO ALVES VALERO	34.240 Qts.	16%	R\$ 34.240,00
M.R.A. - IND.DE EQUIPS.ELETRONICOS LTDA	145.520 Qts.	68%	R\$ 145.520,00
Total do Capital Social ... 214.000 Qts. ... 100% ... R\$ 214.000,00			



CONTATO
CONTABILIDADE



4ª CLÁUSULA) - DA RESPONSABILIDADE DE CADA SÓCIO:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas **TODOS** respondem solidariamente pela integralização do capital social;

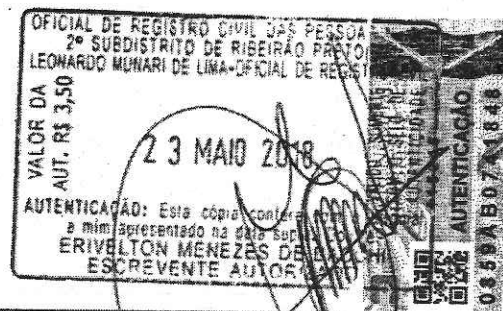
5ª CLÁUSULA) - DAS QUOTAS:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

6ª CLÁUSULA) - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

É permitida a designação de não sócios para a administração da sociedade.

A administração da sociedade empresaria caberá ao **ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO** Sr. **JOSÉ LUIZ BRUÇÓ**, brasileiro, natural de Ribeirão Preto/SP, casado sob comunhão parcial de bens, empresário industrial, portador da Cédula de Identidade **RG no. 15.981.909 SSP/SP** e do **CPF no. 069.189.448-51**, residente e domiciliado na Avenida Oscar Machado de Carvalho Rosa no. 121 - Casa 24, Condomínio Arara Verde (Bonfim Paulista), nesta cidade de Ribeirão Preto/SP, CEP 14.110-000 **isoladamente**, porém a prática, por ele, de qualquer ato que envolva valor superior a R\$ 145.520,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil e Quinhentos e Vinte Reais) não será válida sem a autorização expressa e por escrito dos sócios representando a maioria do Capital Social. Os sócios **MARCIO DONIZETI DANIEL** e **MARCOS AURELIO ALVES VALERO** já qualificados no preâmbulo deste instrumento de Alteração Contratual, também poderão administrar a sociedade **isoladamente**, porém a prática, por eles, de qualquer que envolva valor superior a R\$ 34.240,00 (Trinta e Quatro Mil, Duzentos e Quarenta Reais) não será válida sem a autorização expressa e por escrito dos sócios representando a maioria do Capital Social.



§ 1º - Todos os administradores ora nomeados possuem poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade,, sem autorização dos outros sócios.

§ 2º - A aquisição, disposição ou oneração de qualquer bem móvel ou imóvel da sociedade, ou a prática de qualquer ato que envolva valor superior a R\$ 214.000,00 (Duzentos e Quatorze Mil Reais), não será válida sem a expressa autorização por escrito dos sócios representando a maioria do Capital Social;

7ª CLÁUSULA) - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE:

Ambos os sócios administradores **MARCIO DONIZETE DANIEL** e **MARCOS AURELIO ALVES VALERO** terão direito, de comum acordo, a uma retirada mensal, a título de "PRO LABORE", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

8ª CLÁUSULA)- DO NOVO OBJETO SOCIAL:

A sociedade empresária passa a ter como objeto social à exploração do ramo: **"Metrologia e Calibração de Instrumentos; Dosimetria das Radiações Ionizantes; Ajustes, Reparos e Manutenção de Instrumentos de Medição; Testes de Aceitação e de Constância de Equipamentos de Raios X Diagnósticos e Medicina Nuclear; Consultoria, Assessoria e Treinamentos em Proteção Radiológica e em Metrologia, presenciais e à distância; Pesquisa e Desenvolvimento; bem como a Venda (Comércio Varejista e Atacadista) de Instrumentos de Medição; de Fontes de Radiação; Dispositivos, Partes e Peças; e a Locação de Equipamentos e Instrumentos";**

9ª CLÁUSULA) - DOS DESIMPEDIMENTOS:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que



temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

9ª)- DAS DEMAIS CLAUSULAS CONTRATUAIS:

Continuam em pleno vigor, todas as demais cláusulas contratuais não alteradas por este instrumento.

DA CONSOLIDAÇÃO DAS CLAUSULAS CONTRATUAIS

1ªCLÁUSULA)- DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:

A sociedade empresaria gira sob a denominação social ***"METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA"***;

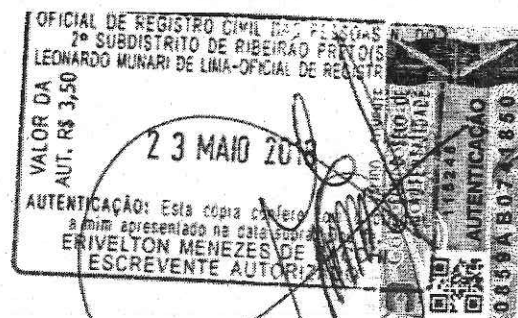
2ªCLÁUSULA)- DA SEDE:

A sociedade empresaria gira com sua sede na ***Rua Domiciano Leite de Assis no. 367, Distrito Industrial Adib Rassi***, nesta cidade de ***Jardinópolis/SP***, CEP ***14.680-000***;

3ªCLÁUSULA)- DO OBJETO SOCIAL:

A sociedade empresaria tem como objeto social à exploração do ramo de: ***"Metrologia e Calibração de Instrumentos; Dosimetria das Radiações Ionizantes; Ajustes, Reparos e Manutenção de Instrumentos de Medição; Testes de Aceitação e de Constância de Equipamentos de Raios X Diagnósticos e Medicina Nuclear; Consultoria, Assessoria e Treinamentos em Proteção Radiológica e em Metrologia, presenciais e à distância; Pesquisa e Desenvolvimento; bem como a Venda (Comércio Varejista e Atacadista) de Instrumentos de Medição; de Fontes de Radiação; Dispositivos, Partes e Peças; e a Locação de Equipamentos e Instrumentos"***;

4ªCLÁUSULA)- DO CAPITAL SOCIAL:



A sociedade empresaria tem o capital de **R\$ 214.000,00 (Duzentas e Quatorze Mil Reais)**, totalmente integralizados e divididos em 214.000 (duzentas e quatorze mil) quotas do valor unitário de R\$ 1,00 (*Um Real*) cada uma, assim subscritas:

MARCIO DONIZETI DANIEL	34.240 Qts.	16%	R\$ 34.240,00
MARCOS AURELIO ALVES VALERO	34.240 Qts.	16%	R\$ 34.240,00
M.R.A. — IND.DE EQUIPS.ELETRONICOS LTDA	145.520 Qts.	68%	R\$ 145.520,00
Total do Capital Social ... 214.000 Qts. .. 100% ... R\$ 214.000,00			

5ªCLÁUSULA)- DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

A sociedade empresaria iniciou suas atividades em 01 de Outubro de 2004, e seu prazo é indeterminado;

6ªCLÁUSULA)- DAS QUOTAS:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

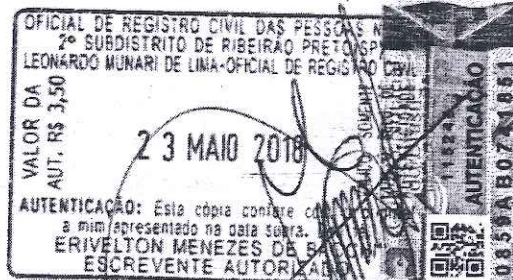
7ªCLÁUSULA)- DA RESPONSABILIDADE DE CADA SÓCIO:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas **TODOS** respondem solidariamente pela integralização do capital social;

8ªCLÁUSULA)- DA ADMINISTRAÇÃO:

É permitida a designação de não sócios para a administração da sociedade.

A administração da sociedade empresaria caberá ao **ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO** Sr. **JOSÉ LUIZ BRUÇÓ**, brasileiro, natural de Ribeirão Preto/SP, casado sob comunhão parcial de bens, empresário industrial, portador da Cédula de Identidade **RG no.**



15.981.909 SSP/SP e do CPF no. 069.189.448-51, residente e domiciliado na Avenida Oscar Machado de Carvalho Rosa no. 121 - Casa 24, Condomínio Arara Verde (Bonfim Paulista), nesta cidade de Ribeirão Preto/SP, CEP 14.110-000 isoladamente, porém a prática, por ele, de qualquer ato que envolva valor superior a R\$ 145.520,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil e Quinhentos e Vinte Reais) não será válida sem a autorização expressa e por escrito dos sócios representando a maioria do Capital Social. Os sócios **MARCIO DONIZETI DANIEL** e **MARCOS AURELIO ALVES VALERO** já qualificados no preâmbulo deste instrumento de Alteração Contratual, também poderão administrar a sociedade isoladamente, porém a prática, por eles, de qualquer que envolva valor superior a R\$ 34.240,00 (Trinta e Quatro Mil, Duzentos e Quarenta Reais) não será válida sem a autorização expressa e por escrito dos sócios representando a maioria do Capital Social.

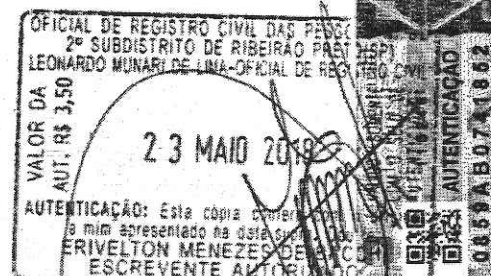
§ 1º - Todos os administradores ora nomeados possuem poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade,, sem autorização dos outros sócios.

§ 2º - A aquisição, disposição ou oneração de qualquer bem móvel ou imóvel da sociedade, ou a prática de qualquer ato que envolva valor superior a R\$ 214.000,00 (Duzentos e Quatorze Mil Reais), não será válida sem a expressa autorização por escrito dos sócios representando a maioria do Capital Social;

9ª CLÁUSULA)- DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE:

Ambos os sócios administradores **MARCIO DONIZETE DANIEL** e **MARCOS AURELIO ALVES VALERO** terão direito, de comum acordo, a uma retirada mensal, a título de "PRO LABORE", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

10ª CLÁUSULA)- DO BALANÇO GERAL E SEUS LUCROS E OU PREJUÍZOS:



Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas;

§ ÚNICO: Fica convencionado que a sociedade poderá levantar balanços intercalares, inclusive mensais, com a finalidade de distribuir lucros ou para atribuir os prejuízos aos sócios.

11ª CLÁUSULA)- DA DESTINAÇÃO DAS CONTAS:

Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando o for caso;

12ª CLÁUSULA)- DA ABERTURA DE FILIAIS:

A sociedade empresaria poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por ambos os sócios;

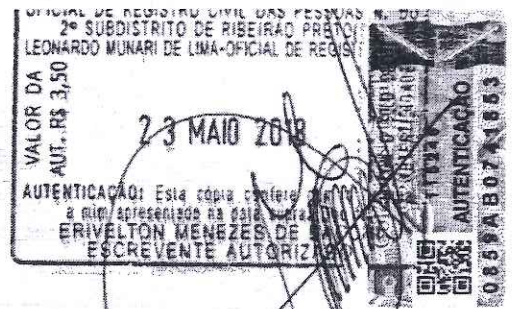
13ª CLÁUSULA)- DO FALECIMENTO:

Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

§ ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

14ª CLÁUSULA)- DOS DESIMPEDIMENTOS:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que



temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

15ª CLÁUSULA)- DO FORO:

Fica eleito o foro de Ribeirão Preto/SP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim.

JARDINÓPOLIS/SP, 26 de FEVEREIRO de 2.018.

MARCIO DONIZETI DANIEL

MARCOS AURELIO ALVES VALERO

M.R.A. - INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

JOSE LUIZ BRUÇO

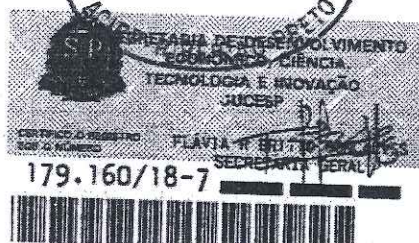
CECILIA DO CARMO FELGUEIRAS

JOSE LUIZ BRUÇO

TESTEMUNHAS

HENRIQUE CESAR PEREIRA
RG no. 16.921.288 SSP/SP
CPF no. 037.847.878-86

MARCIO FRANCISCO TOFETTI
RG no. 17.355.436 SSP/SP
CPF no. 092.032.358-84



Avenida da S
FO
Correio e

JUCESP

irão Preto/SP
00
e.com.br

METROBRAS

METROBRAS METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA
www.metrobras.com.br
sao@metrobras.com.br

Rua Domiciano Leite de Assis, 367 Distrito Industrial Adib Rassi Jardinópolis - SP CEP 14.680-000
CNPJ 07.041.060/0001-00 I.E. 399.078.979.117 Tel (16) 3663-8484 Tel (16) 3663-4255

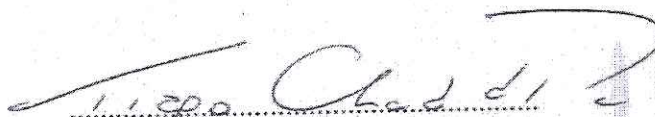
DECLARAÇÃO

Metrobras – Metrologia das Radiações Ionizantes Ltda, inscrita no CNPJ (MF) nº 07.041.060/0001-00, por intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra.) Tiago Chaud de Paula, portador(a) da Carteira de Identidade nº 34.757.896-2 SSP/SP e do CPF (MF) nº 331.826.868-28, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

(X) não emprega menor de dezesseis anos.

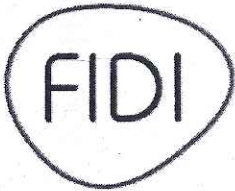
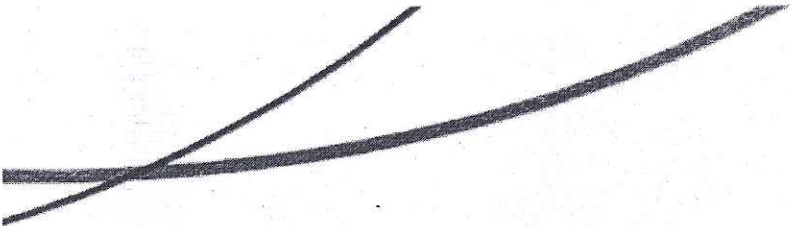
(X) não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Jardinópolis, 01 de junho de 2022.



TIAGO CHAUD DE PAULA

Responsável Legal



FIDI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DE: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTUDOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM – FIDI

CNPJ: 55.401.178/0001-36

ENDEREÇO: Avenida Paulista, 2537 – 10º andar – Bela Vista – CEP: 01311-300

Atestamos para os devidos fins, que a empresa M.R.A – COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, com sede na Rua Domiciano Leite de Assis, nº 367, Distrito Industrial Adib Rassi, CEP:14680-00, Jardinópolis/ SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas dos Ministério da Fazenda sob o nº 07.041.060/0001-00, é atualmente nossa contratada, prestando serviço de dosimetria pessoal, com pelo menos 1200 dosímetros mensais, na técnica Termoluminescente (TDL).

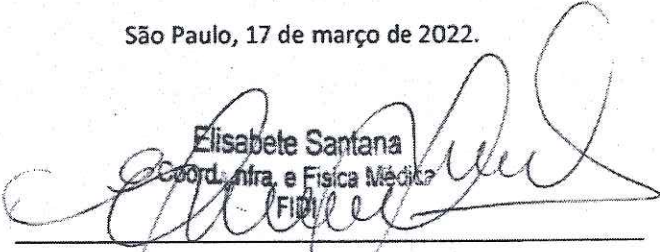
Nome: Elisabete dos Anjos Santana

Cargo: Coordenadora de Infra e Física Médica

RG: 27.329.421-0

Contato: Elisabete.santana@fidi.org.br

São Paulo, 17 de março de 2022.



Elisabete Santana
Coord. Infra. e Física Médica
FIDI

Fund. Inst. de Pesq. e Estudo de Diagn. por Imagem – FIDI



Serviço Público Federal - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações
Comissão Nacional de Energia Nuclear - Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento
Instituto de Radioproteção e Dosimetria
Avenida Salvador Allende, 3773 - Barra da Tijuca, RJ, Brasil - CEP 22783-127
Tel/Fax: (5521) 2442-8493 - www.ird.gov.br - casec@ird.gov.br

Ofício nº 06/2021/CASEC/IRD/DPD/CNEN/MCTI

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2021.

A

METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA

Laboratório de Dosimetria Pessoal

Rua Domiciano Leite de Assis, 367 – Distrito Industrial Adib Rassi

14680-000 - Jardinópolis – SP

Tel: (16) 3663-8484 / (16) 3601-0500

A/C.: Sr. José Luiz Bruço, Diretor; Sr. Tiago Chaud de Paula, Responsável Técnico e Sra. Marina Aparecida Pires, Responsável Técnico Substituto e Gerente da Qualidade do SMIE METROBRAS

E-mails: jlbruco@mra.com.br; tiago@metrobras.com.br; marina@metrobras.com.br

Assunto: Prorrogação da Validade da Autorização emitida através do Ofício Circular nº 018/2011/CASEC/IRD/CNEN de 01 de Julho de 2011, do Serviço de Monitoração Individual Externa METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA.

Prezados Senhores,

1. Comunico que a **validade da Autorização** emitida através do Ofício Circular nº 018/2011/CASEC/IRD/CNEN de 01 de Julho de 2011, do Serviço de Monitoração Individual Externa METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA está **prorrogada** para o período de **01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022**.
2. O SMIE METROBRAS deve observar os seguintes aspectos:
 - 2.1. Os Relatórios de Dose devem ser expressos na grandeza dosimétrica Equivalente de Dose Individual $H_p(10)$.
 - 2.2. O nível de registro para monitoração individual mensal de IOE é de 0,10 mSv para dose efetiva.

Atenciosamente,


Dr. FRANCISCO CESAR AUGUSTO DA SILVA
Coordenador

Comitê de Avaliação de Serviços de Ensaio e Calibração
CASEC/IRD/CNEN



CONTRATO Nº 106/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A OSS VIVA RIO E A EMPRESA METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e **METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 07.041.060/0001-00, com sede na Rua Domiciano Leite de Assis, 367, Jardimópolis/SP na pessoa de seu representante legal **TIAGO CHAUD DE PAULA**, brasileiro, solteiro, portador da identidade nº 34.757.896-2, órgão expedidor **SSP/SP** e do CPF 331.826.868-28, residente e domiciliado na Rua Siro Kaku, 100, apto 63, Jardim Botânico, Ribeirão Preto/SP, CEP 14.021-614, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Contrato pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **dosimetria individual externa, através de monitores de tecnologia mínima termoluminescente (TLD), em regime de comodato**, para atendimento das Unidades de Saúde da Área de Planejamento 3.1, localizadas no Município do Rio de Janeiro e administradas pela OSS Viva Rio.

Parágrafo Único - Os serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Termo de Referência - Anexo I, bem como na proposta e informações fornecidas pelo Contratante.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA obriga-se a manter a execução dos serviços em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas no Termo de Referência - Anexo I

Parágrafo Primeiro - Quanto à execução dos serviços e outras obrigações:

I. Executar plenamente os serviços ora contratados, nas condições estabelecidas pela CONTRATANTE, constantes do Termo de Referência - Anexo I, responsabilizando-se integralmente pelos mesmos;

II. Facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;

III. Correrão à conta da Contratada todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxas de administração, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, necessários à sua completa realização;

IV. Responder única e exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo causado ao Contratante ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução



dos serviços previstos neste instrumento contratual, bem como, por qualquer acidente ocorrido com seus funcionários no desempenho de suas funções.

Parágrafo Segundo - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a contratante possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações e responsabilidades da Contratante:

- I. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados, emitindo relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;
- II. Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços;
- III. Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;
- IV. Receber da Contratada as comunicações registradas no "Formulário de Ocorrências" devidamente preenchidos e assinados, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;
- V. Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às instalações;
- VI. Cumprir suas obrigações estabelecidas neste contrato;
- VII. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar.
- VIII. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados relativos aos serviços contratados;
- IX. Observar durante a vigência do contrato que seja mantida pela Contratada, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- X. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto;
- XI. Notificar, por escrito, a Contratada a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO/ CONTROLE:

Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- I. Solicitar à CONTRATADA a substituição de equipamento ou material que não atendam às necessidades;
- II. Executar a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando-se o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato;
- III. A fiscalização e controle exercidos pela CONTRATANTE não exime nem reduz as responsabilidades assumidas pela CONTRATADA neste Contrato.



CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

A vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses** com data de início em **01/07/2022** e término em **30/06/2023**, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da CONTRATANTE, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato terá o prazo de encerramento da vigência antecipado sem aviso prévio.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

As descrições dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA constam no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor global do presente Contrato é estimado em **R\$ 5.520,00 (Cinco mil, quinhentos e vinte reais)**, cujo valor mensal será em média de **R\$ 460,00 (Quatrocentos e sessenta reais)**, sendo o valor unitário para cada dosímetro de **R\$ 20,00 (Vinte reais)**.

PROFISSIONAL	QTD	TURNO/PERÍODO	VALOR MENSAL
Processamento dosímetro padrão	09	R\$ 20,00	R\$ 180,00
Processamento dosímetro	14	R\$ 20,00	R\$ 280,00
TOTAL			R\$ 460,00

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a comprovar mensalmente a relação nominal, bem como o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A Contratada informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.

Parágrafo Segundo - Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de junta de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.

Parágrafo Terceiro - Deverá ser feita a comprovação da situação de regularidade fiscal, por meio de certidões, perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde fica sediada a empresa e a do



Estado do Rio de Janeiro, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da Contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.

Parágrafo Quarto - Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.

Parágrafo Quinto - Todas as cópias dos documentos referidos nos parágrafos anteriores deverão ser enviadas por meio eletrônico pelo endereço notaseatestos@vivario.org.br

Parágrafo Sexto - A Contratada deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário

Parágrafo Sétimo - Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição, a Contratada deverá comprovar a inscrição no PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.

Parágrafo Oitavo - Mensalmente deverá ser entregue, juntamente com a Nota fiscal, o relatório de Atesto de Serviços Prestados, que será disponibilizado pela Contratante. Este relatório deverá ser assinado pelos gerentes ou diretores das unidades onde os serviços serão prestados e também será uma condição para o pagamento da fatura mensal. O processo deverá ser feito conforme descrição abaixo:

- a) empresa presta serviço para a unidade de saúde;
- b) empresa encaminha ao gerente da unidade o Relatório de Atesto de Serviços Prestados;
- c) gerente da unidade atesta o relatório e o reencaminha à empresa;
- d) empresa emite nota fiscal e a envia para o e-mail notaseatestos@vivario.org.br juntamente com o relatório assinado e a documentação necessária, descrita nos parágrafos acima;
- e) área de protocolo da OSS Viva Rio providencia o segundo atesto;
- f) nota fiscal é enviada ao setor Financeiro para pagamento em 28 dias, a contar da data do recebimento da nota, relatórios e documentação;
- g) o setor Financeiro faz o pagamento da nota fiscal e envia comprovantes à Prestação de Contas.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO:

Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, após o prazo de 12 (doze) meses do contrato vigente.

I - A repactuação será contada a partir da data de apresentação da proposta que gerou a presente contratação;

II - Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

Parágrafo Primeiro - Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula: $R = Po [(I-Io)/Io]$, onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta;

Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.



Parágrafo Segundo - As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

Parágrafo Terceiro - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

Parágrafo Quarto - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

Parágrafo Quinto - No caso de repactuação, deve ser lavrado termo aditivo ao contrato vigente, mas ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos. Podendo, a contratante realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

Parágrafo Sexto - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

- I - a partir da assinatura do termo aditivo; ou
- II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros destinados à execução do serviço objeto deste Termo de Contrato estão previstos no Contrato de Gestão celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a OSS VIVA RIO, com vistas à operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE:

A CONTRATADA executará o objeto em questão por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive os referentes a perdas e danos contra terceiros, ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Trabalhista e Tributária e ainda:

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato não importa em vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre o CONTRATANTE e os administradores, prepostos ou empregados da CONTRATADA, pois esta se considera irrevogável e irretratável, prestando serviços sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE, uma vez que pactuam ser civil a relação ora ajustada.

Parágrafo Segundo - Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento da alimentação dos seus colaboradores, não sendo permitido o acesso desses aos refeitórios das unidades administradas pela OSS Viva Rio.

Parágrafo Terceiro - Fica vedada a subcontratação, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros.



Parágrafo Quarto - As partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo e a não transmitirem, direta ou indiretamente, a quem quer que seja, em qualquer época, mesmo após a extinção do presente contrato, quaisquer informações, conhecimentos técnicos ou estratégicos a que venham a ter acesso, ou que lhes tenham sido confiados em razão do cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XII - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- XIII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- XIV - O presente contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus a Contratante, mediante notificação com 30 dias de antecedência, com prova de recebimento, ficando a Contratante desobrigada de pagamento à Contratada de qualquer indenização por este ato.

Parágrafo único - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

Aplica-se à **CONTRATADA** em caso de inexecução total ou parcial injustificada, execução deficiente, irregular ou inadequada, a subcontratação total, assim como descumprimentos das condições estipuladas neste ajuste, conforme o caso, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) Advertência em caso de inadequação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre valor da mensalidade, no caso de inexecução parcial ou deficiente;
- c) Retenção de pagamento referente ao serviço não prestado, ou prestado de forma irregular.



- d) Rescisão unilateral do Contrato, na hipótese de inexecução integral sem justificativa, sem prejuízo de outras medidas, observados perdas e danos pela CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro. Para a aplicação das penalidades aqui previstas, será concedido à CONTRATADA o direito à defesa prévia, que será notificada de forma expressa para apresentação da referida defesa, no prazo de cinco dias úteis para manifestação, contados a partir do recebimento da notificação.

Parágrafo Segundo. As penalidades previstas neste Contrato serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo Terceiro - Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de contratar com o Viva Rio pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) falhar na execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade da OSS Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria OSS Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades da OSS Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade por meio do telefone (21) 2555-3750 Ramal: 3804, e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - GESTÃO DO CONTRATO/NOTIFICAÇÕES

A CONTRATANTE terá como representante o responsável pelo Setor de Contratos da Gerência de Aquisições da OSS Viva Rio.



CONTRATANTE – OSS VIVA RIO

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030

Telefone: (21) 97292-1558 ou (21) 2555-3750 - ramal 3209

Atenção: supervisora de contratos

E-mail: gestão.contratos@vivario.org.br

II. A CONTRATADA nomeia o Sr. Tiago Chaud de Paula, como seu preposto, que será o interlocutor perante a CONTRANTE, para garantir o cumprimento deste contrato.

CONTRATADA - METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA

Rua Domiciano Leite de Assis, 367 – Jardimópolis - SP

Telefone: (16) 3663-8484

Atenção: Sr. Tiago Chaud de Paula

E-mail: dosimetria@metrobras.com.br

III. Todas as comunicações telefônicas ou verbais, que as partes mantiverem entre si, serão firmadas por escrito, exceto aquelas que visem simples providências.

IV. Havendo mudança dos gestores e/ou de qualquer dado aqui estabelecido, deverá as partes enviar imediata comunicação, com a indicação do novo gestor, devendo tal alteração ser incluída como aditivo do presente contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se reputar válida as comunicações feitas nos dados anteriormente informados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2022


RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

VIVA RIO


METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª)

Nome:

CPF/MF nº 12216271700

Lais Aguiar
Matrícula: 26680
Contratos
VIVA RIO

2ª)

Nome:

CPF/MF nº 10432000716

Dandara Costa
Matrícula: 29198
Contratos
VIVA RIO



TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇO DE MONITORAÇÃO RADIOLÓGICA INDIVIDUAL EXTERNA

1. OBJETO

1.1. Prestação de serviços de empresa especializada em dosimetria individual externa, através de monitores de tecnologia mínima termoluminescente (TLD), em regime de comodato, para atender as necessidades das unidades radiológicas da área de planejamento (AP) 3.1, localizadas no município do Rio de Janeiro/RJ e administradas pela OSS Viva Rio.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A verificação e controle de doses de radiação para os indivíduos ocupacionalmente expostos (IOE) atuantes nos setores radiológicos das unidades de saúde da AP 3.1 faz-se necessária para acompanhamento e gestão dos riscos de danos biológicos radioinduzidos a que estão potencialmente submetidos. No campo normativo, faz-se essencial para estado de conformidade e atendimento à Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 330/2019 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que indexa, ainda, exigências da Norma Normativa (NN) nº 3.01 da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), em caráter obrigatório.

3. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Classificação do serviço

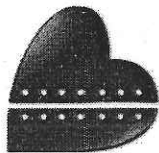
3.1.1. Classifica-se monitoração individual externa por tecnologia mínima TLD, para fins de aplicação neste termo, o serviço capaz de empregar cristais de fluoreto de lítio (ou substâncias de desempenho satisfatoriamente equivalente) capazes de emitir luz em espectro proporcional ao nível de exposição à radiação ionizante sofrido. O uso de tecnologias mais aprimoradas ou recentes, tais como luminescência opticamente estimulada (OSL), também atendem a este termo, desde que aprovadas pelo Comitê de Avaliação de Serviços de Ensaio e Calibração da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CASEC/CNEN).

4. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

4.1. Fornecer os monitores individuais (usuários e padrão) cadastrados pela contratante.

4.2. Todos os monitores devem cumprir as especificações estabelecidas pela ANVISA e CNEN.

4.3. A entrega dos dosímetros ocorrerá mensalmente através de serviço eficiente e pontual.



VIVARIO

4.4. O prazo para chegada dos monitores ao endereço da contratante é até o 25º (vigésimo quinto) dia de cada mês.

4.5. A contratada será responsável por todo o custo de ida e de retorno dos dosímetros.

4.6. A contratada deve fornecer, mensalmente, junto aos dosímetros utilizados, envelope para retorno destes.

4.7. Elaborar relatório mensal com níveis doses obtidas pelos monitores.

4.8. A contratada realizará, mensalmente, o processamento e leitura dos monitores, emitirá e enviará o registro da leitura até o 30º dia do mês subsequente ao que foram utilizados, na forma de relatórios de doses obtidas.

4.9. O processamento e leitura dos monitores deve seguir todos os protocolos emanados pela *International Atomic Energy Agency (IAEA)*, *International Commission on Radiation Protection (ICRP)* e *International Commission on Radiological Units (ICRU)* que forem adotados e validados em território nacional pela CNEN.

4.10. A contratada deve substituir os monitores danificados em até 48h após ter sido notificada pela contratante.

4.11. A pedido da contratante, a contratada deve realizar leituras de urgência para casos de suspeita de dose elevada ou acidente com radiação.

4.12. A contratada deve possibilitar o gerenciamento de dados através de plataforma online que permita à contratante, sem custos: consultar doses mensais e acumuladas por usuário, individualmente e por setor; e consultar movimento de envio e recebimento dos monitores, bem como efetuar alterações, inclusões e exclusões de usuários e transferências, caso necessário.

4.13. A contratada deve incluir, no valor do contrato, os honorários dos profissionais envolvidos, materiais específicos dos procedimentos, taxas e equipamentos necessários à realização do serviço.

4.14. A contratada tem o compromisso de manter, durante todo o período de execução do contrato, todas as condições de habilitação, qualificação e quantitativo de pessoal para cumprir as obrigações assumidas.

4.15. A contratada deve prestar esclarecimentos quando solicitada e atender, prontamente, as reclamações sobre seus serviços, caso necessário, assim como controlar a assiduidade e pontualidade na execução dos trabalhos contratados.

4.16. A contratada deve apresentar certificados que comprovem a habilitação junto ao CNEN - Comissão Nacional de Energia Nuclear - para a execução dos serviços, participação na licitação e a cada serviço prestado.

5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

5.1. Efetuar os pagamentos devidos à contratada decorrente do fornecimento.

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.411-030

CNPJ: 00.343.941/0001-28 - Inscrição Municipal: 01.953.745

Tel.: (55 21) 2555 - 3750 - Fax: (55 21) 2555-3753

www.vivario.org.br



5.2. Informar a contratada da suspensão dos serviços prestados com antecedência de 30 (trinta) dias.

5.3. Não utilizar os monitores para fins diversos ao da dosimetria pessoal e não utilizar o dosímetro "padrão" para monitorar pessoas ou ambientes com radiação.

5.4. No ato do recebimento dos monitores a contratante deverá realizar a conferência de todos os itens conforme critérios estabelecidos.

5.5. Zelar pela boa operação e pelos bons cuidados com os materiais, cuidando para que pessoas não autorizadas ou qualificadas manuseiem.

5.6. Arcar com custos em caso de danificação ou perda dos monitores disponibilizados pela contratada.

6. LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNIDADES	TIPO	ENDEREÇO
AMÉRICO VELOSO	CMS	Rua Gerson Ferreira, 100 - Ramos, Rio de Janeiro - RJ, 21030-152
ADIB JATENE	CF	Av. Canal Dois, 334 - Maré, Rio de Janeiro - RJ, 21046-515
DINIZ BATISTA DOS SANTOS	CF	Av. Brg. Trompowski, SN - Maré, Rio de Janeiro - RJ, 21941-590
FELIPPE CARDOSO	CF	Av. Nossa Sra. da Penha, 42 - Penha, Rio de Janeiro - RJ, 21070-390
KLEBEL DE OLIVEIRA ROCHA	CF	Praça Clomir Teles Cerbino, S/N - Olaria, Rio de Janeiro - RJ, 21073-130
NEWTON ALVES CARDOZO	CMS	Rua Dr. Antônio Monteiro, 191 - Jardim Carioca, Rio de Janeiro - RJ, 21921-610
NILDA CAMPOS DE LIMA	CF	R. Oliveira Melo, 857 - Cordovil, Rio de Janeiro - RJ, 21250-540
VALTER FELISBINO DE SOUZA	CF	Rua Diomedes Trota, 259 - Ramos, Rio de Janeiro - RJ, 21060-010
WILMA COSTA	CF	Parque Poeta Manuel Bandeira, S/N - Cocotá, Rio de Janeiro - RJ, 21910-296

7. QUANTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

7.1 A contratada deverá fornecer mensalmente o total de 14 (doze) monitores individuais e 09 (nove) monitores padrão, podendo haver alterações em tal quantidade, desde que sinalizado com antecedência de 30 (trinta) dias.

7.2 A precificação deve dar-se por cada monitor individual.

8. DO PRAZO DE DURAÇÃO

8.1. O contrato vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.



8.2. O contrato poderá ser prorrogado conforme o interesse da OS Viva Rio.

9. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

9.1. Não obstante a contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à contratante é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

9.2. Solicitar à contratada a substituição de qualquer protocolo ou método, cujo uso ou atuação considere prejudicial ou inadequado;

9.3. Visitar as dependências para supervisão, sempre que julgar necessário;

9.4. Vetar o prosseguimento normal das atividades do serviço, baseado na legislação de radioproteção e segurança em vigor;

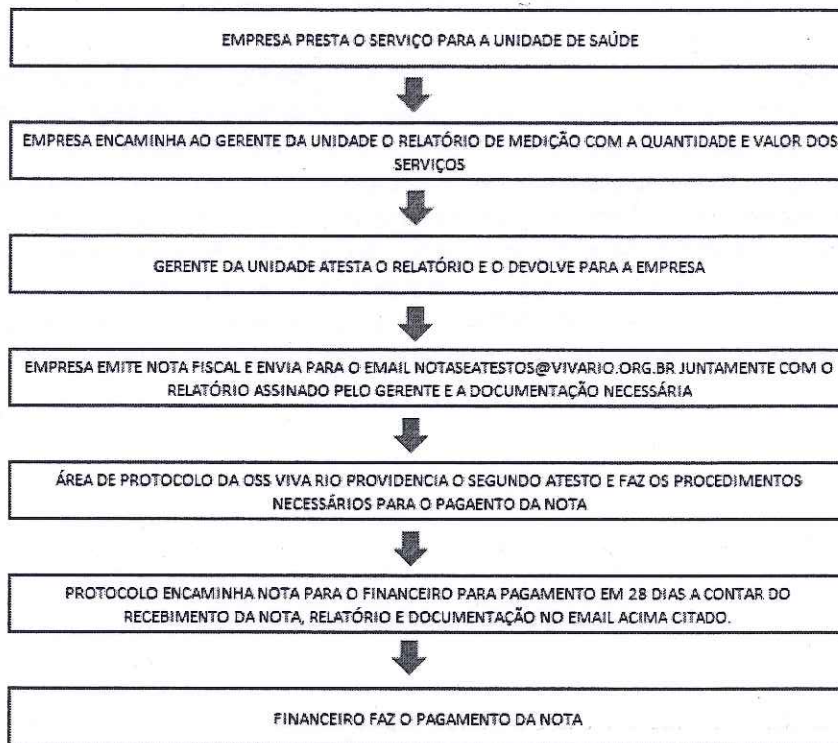
9.5. Exercer, ainda, fiscalização constante no setor operacional da contratada e no setor de atendimento da contratante com o intuito de manter a eficiência dos serviços contratados;

9.6. Verificar o cumprimento pela contratada das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto a regularização de eventuais transgressões.

9.7. Receber da contratada, documentação pertinente ao serviço ou a questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas.

10. MECANISMO DE ATESTADO DO GERENTE E/OU DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE

Além da avaliação do serviço descrito anteriormente, a OS Viva Rio estabelecerá o fluxo de "atesto de notas" pelos Gerentes e/ou Diretores das Unidades de Saúde gerenciadas pela OS Viva Rio. O "atesto de notas" também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:



11. FISCALIZAÇÃO

11.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados, embora a empresa vencedora seja a única responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas, bem como pelos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, por ato próprio desta ou de seus operários e/ou prepostos.

11.2. Cabe a CONTRATANTE designar os servidores que fiscalizarão o serviço de que trata este termo de referência, quando do início da prestação do serviço.

12. DA PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.



VIVARIO

13. DO CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da **Ouvidoria Viva Rio** para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.



À
METROBRAS – METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA
Rua Domiciano Leite de Assis, 367 – Jardimópolis / SP

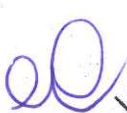
ORDEN DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente informamos que o serviço de **dosimetria individual externa**, nos termos do **Contrato nº 106/2022**, firmado entre a **OSS VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada à Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **Metrobras – Metrologia das Radiações Ionizantes Ltda**, sediada na Rua Domiciano Leite de Assis, 367, Jardimópolis / SP., inscrita no CNPJ nº 07.041.060/0001-00, denominada **CONTRATADA**, terá **início em 01/07/2022**, nas condições da Cláusula Quinta do referido contrato.

A fiscalização da execução dos serviços será de responsabilidade da OSS Viva Rio, sob gestão da Sra. Mariângela Lavor e da supervisão da Sra. Ana Maria Capellini - Telefone: (21) 97169-2065 ou (21) 2555-3750 - Ramal 3209 - e-mail: mariangelalavor@vivario.org.br ou anamariacapellini@vivario.org.br.

O não cumprimento da presente Ordem de Execução poderá resultar na rescisão contratual, além das sanções previstas no respectivo termo de contrato.

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2022.


Lais Araujo Aguiar
Contratos
Matrícula 28606
Viva Rio

**Setor de Contratos
Viva Rio**



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A OSS VIVA RIO E A EMPRESA METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 07.041.060/0001-00, com sede na Rua Domiciano Leite de Assis, 367, Jardimópolis/SP na pessoa de seu representante legal **TIAGO CHAUD DE PAULA**, brasileiro, solteiro, portador da identidade nº 34.757.896-2, órgão expedidor **SSP/SP** e do CPF 331.826.868-28, residente e domiciliado na Rua Siro Kaku, 100, apto 63, Jardim Botânico, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.021-614, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **Inclusão de 09 (nove) dosímetros individuais e 01 (um) dosímetro padrão**, para as Unidades de Saúde Ambulatorial das **Áreas de Planejamento (AP) 3.1**, situada no Município do Rio de Janeiro e administrada pela **OSS Viva Rio**.

Parágrafo Primeiro – As unidades incluídas no contrato original 106/2022 estão listadas abaixo:

- PROJETO TEIAS ALEMÃO
- CF ADIB JATENE

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro – O Valor mensal da presente inclusão será de **R\$ 200,00 (Duzentos reais)**.

Parágrafo Segundo – O valor mensal do presente Contrato passará a ser estimado em **R\$ 660,00 (Seiscentos e sessenta reais)**.

PROFISSIONAL	QTD	TURNO/PERÍODO	VALOR MENSAL
Processamento dosímetro padrão	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
Processamento dosímetro	23	R\$ 20,00	R\$ 460,00
TOTAL			R\$ 660,00

Parágrafo Terceiro – O Valor Global do presente Termo Aditivo será estimado em **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**.

Parágrafo Quarto – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original nº 106/2022 passará a ser estimado em **R\$ 7.520,00 (Sete mil, quinhentos e vinte reais)**.



O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2022.



JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

VIVA RIO



Ligia Chad L. R.
METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª) 
Nome: Laís Araújo Aguiar
CPF/MF nº 1221627113
Contratos
Matrícula 28606
Viva Rio

2ª) 
Nome: Jamaris Jeneiro de Sá
CPF/MF nº 17551521836

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
106/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A OSS VIVA
RIO E A EMPRESA METROBRAS -
METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES
LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 07.041.060/0001-00, com sede na Rua Domiciano Leite de Assis, 367, Jardimópolis/SP na pessoa de seu representante legal **TIAGO CHAUD DE PAULA**, brasileiro, solteiro, portador da identidade nº 34.757.896-2, órgão expedidor **SSP/SP** e do CPF 331.826.868-28, residente e domiciliado na Rua Siro Kaku, 100, apto 63, Jardim Botânico, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.021-614, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **Inclusão de 02 (dois) dosímetros**, para as Unidades de Saúde Ambulatorial das **Áreas de Planejamento (AP) 3.1**, situada no Município do Rio de Janeiro e administrada pela **OSS Viva Rio**.

Parágrafo Primeiro – A unidade incluída no contrato original 106/2022 é o **CMS Américo Veloso**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro – O Valor mensal da presente inclusão será de **R\$ 40,00 (Quarenta reais)**.

Parágrafo Segundo – O valor mensal do presente Contrato passará a ser estimado em **R\$ 700,00 (Setecentos reais)**.

PROFISSIONAL	QTD	TURNO/PERÍODO	VALOR MENSAL
Processamento dosímetro padrão	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
Processamento dosímetro	25	R\$ 20,00	R\$ 500,00
TOTAL			R\$ 700,00

Parágrafo Terceiro – O Valor Global do presente Termo Aditivo será estimado em **R\$ 253,33 (duzentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos)**.

Parágrafo Quarto – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original nº 106/2022 passará a ser estimado em **R\$ 7.773,33 (Sete mil, setecentos e setenta e três reais e -trinta e três centavos)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da



apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2022.



VIVA RIO



EDUARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

TIAGO CHAUD DE
PAULA:33182686828

Assinado de forma digital por
TIAGO CHAUD DE
PAULA:33182686828
Dados: 2022.12.26 12:42:21 -03'00'

METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA

TESTEMUNHAS:


Dandara Costa
Matrícula: 29138
Contratos
Viva Rio

1ª)

Nome:

CPF/MF nº 10992609716

2ª)

Nome:

CPF/MF nº 1221627777


Laís Araújo Aguiar
Contratos
Matrícula 28606
Viva Rio



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A OSS VIVA RIO E A EMPRESA METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 07.041.060/0001-00, com sede na Rua Domiciano Leite de Assis, 367, Jardimópolis/SP na pessoa de seu representante legal **TIAGO CHAUD DE PAULA**, brasileiro, solteiro, portador da identidade nº 34.757.896-2, órgão expedidor **SSP/SP** e do CPF 331.826.868-28, residente e domiciliado na Rua Siro Kaku, 100, apto 63, Jardim Botânico, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.021-614, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência, reajuste de 3,9% e a inclusão de uma nova Cláusula - Proteção e Tratamento aos Dados Pessoais - ao contrato original 106/2022** do contrato que atende as Unidades de Saúde Ambulatorial das **Áreas de Planejamento (AP) 3.1**, situada no Município do Rio de Janeiro e administrada pela **OSS Viva Rio**.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original de nº 106/2022, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **12 (doze) meses**, com data de **início em 01/07/2023 e término em 30/06/2024**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato será encerrado sem aviso prévio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O novo valor mensal do presente Termo Aditivo será em média de **R\$ 727,30 (setecentos e vinte e sete reais e trinta centavos)**.

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo é estimado em **R\$ 8.727,60 (Oito mil e setecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos)**.

20



Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original Nº 106/2022 passará a ser de até **R\$ 16.500,93 (Dezesseis mil, quinhentos reais e noventa e três centavos.)**

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA – PROTEÇÃO E TRATAMENTO AOS DADOS PESSOAIS

As Partes se comprometem a obedecer a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2023 – para quaisquer operações ou processamentos de dados sobre pessoas físicas identificadas, ou dos que possam identificá-las ou caracterizá-las.

Parágrafo primeiro - A CONTRATANTE realizará o tratamento dos dados pessoais referente à constituição do quadro societário e dos administradores, bem como de demais colaboradores da CONTRATADA que intervenham em atividades pertinentes ao objeto deste contrato, para promoção e apoio de legítima fiscalização e controle sobre as atividades decorrentes deste contrato, bem como para quando for necessário ao atendimento de outros legítimos interesses da CONTRATANTE.

I - Os titulares dos dados pessoais têm direito a obter:

- a) confirmação da existência de dados pessoais de sua titularidade por ela tratados;
- b) acesso aos dados pessoais sob tratamento;
- c) correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) anonimização ou cessação do tratamento de dados desnecessários, excessivos ou desconformes.

Parágrafo segundo - A CONTRATADA somente poderá tratar os dados pessoais controlados ou operados pela CONTRATANTE com restrição ao que for necessário para atingir o fim definido no objeto deste contrato; sempre respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação determinados pela LGPD.

I - Para tratamento dos dados pessoais a CONTRATADA obriga-se a garantir o necessário sigilo e restrição de acesso aos dados, através de políticas, programas e demais normas internas voltadas ao tema, bem como da implementação de ações, recursos e estruturas capazes de viabilizar manter a segurança das informações.

II - Eventuais dados pessoais coletados pela CONTRATADA serão armazenados por esta somente enquanto necessário para a execução dos serviços contratados. Alcançada a finalidade que fundamente o tratamento do dado pessoal, ou ao término dos serviços ou do período contratado, os dados deverão ser eliminados.

III - A CONTRATADA compromete-se a comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas à segurança e proteção dos dados pessoais ou que os coloque sob risco ou grave ameaça; bem como sobre qualquer reclamação ou petição recebida sob a autoria de titulares

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.



CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2023.

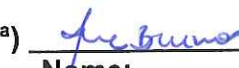

Pedro Daniel Strozenberg
Presidente do Conselho de Administração
Viva Rio
VIVA RIO

TIAGO CHAUD DE
PAULA:33182686828

Assinado de forma digital por
TIAGO CHAUD DE
PAULA:33182686828
Dados: 2023.07.25 09:02:25 -03'00'

METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª) 
Aline Bruno
Contratos
Matrícula N215448
Viva Rio
Nome:
CPF/MF nº 082.411.957-11

2ª) 
Paloma Moura
Contratos
Matrícula N1160092
Viva Rio
Nome:
CPF/MF nº 355.227.617-11



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A OSS VIVA RIO E A EMPRESA METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 07.041.060/0001-00, com sede na Rua Domiciano Leite de Assis, 367, Jardimópolis/SP na pessoa de seu representante legal **TIAGO CHAUD DE PAULA**, brasileiro, solteiro, portador da identidade nº 34.757.896-2, órgão expedidor **SSP/SP** e do CPF 331.826.868-28, residente e domiciliado na Rua Siro Kaku, 100, apto 63, Jardim Botânico, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.021-614, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **inclusão de 06 (seis) dosímetros**, para as Unidades de Saúde Ambulatorial das **Áreas de Planejamento (AP) 3.1**, situada no Município do Rio de Janeiro e administrada pela **OSS Viva Rio**.

Parágrafo Primeiro – As unidades que terão as inclusões serão: **CF Aloysio Augusto Novis, Maria Sebastiana de Oliveira e Joãozinho Trinta**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro – O Valor mensal da presente inclusão será de **R\$ 124,68 (Cento e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos)**.

Parágrafo Segundo – O valor mensal do presente Contrato passará a ser estimado em média de **R\$ 851,98 (Oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos)**.

PROFISSIONAL	QTD	TURNO/PERÍODO	VALOR MENSAL
Processamento dosímetro padrão	13	R\$ 20,78	R\$ 270,14
Processamento dosímetro	28	R\$ 20,78	R\$ 581,84
TOTAL			R\$ 851,98

Parágrafo Terceiro – O Valor Global do presente Termo Aditivo será estimado em **R\$ 1.446,29 (Mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos)**.

Parágrafo Quarto – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original nº 106/2022 passará a ser estimado em **R\$ 10.173,89 (Dez mil, cento e setenta e três reais e oitenta e nove centavos)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da



(Handwritten signature)

apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

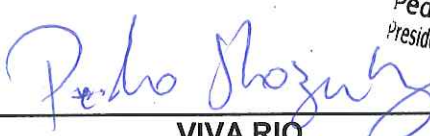
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2023.


Pedro Daniel Strozenberg
Presidente do Conselho de Administração
Viva Rio
VIVA RIO

TIAGO CHAUD DE
PAULA:33182686828

Assinado de forma digital por TIAGO
CHAUD DE PAULA:33182686828
Dados: 2023.07.25 09:03:03 -03'00'

METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª)

Nome:

CPF/MF nº 082.411.559-62

Aline Bruno
Contratos
Matrícula N215448
Viva Rio

2ª)

Nome:

CPF/MF nº 155227677-17

Paloma Moura
Contratos
Matrícula N2160092
Viva Rio



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A OSS VIVA RIO E A EMPRESA METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 07.041.060/0001-00, com sede na Rua Domiciano Leite de Assis, 367, Jardimópolis/SP na pessoa de seu representante legal **TIAGO CHAUD DE PAULA**, brasileiro, solteiro, portador da identidade nº 34.757.896-2, órgão expedidor **SSP/SP** e do CPF 331.826.868-28, residente e domiciliado na Rua Siro Kaku, 100, apto 63, Jardim Botânico, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.021-614, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato de prestação de serviços de **dosimetria individual externa, através de monitores de tecnologia mínima termoluminescente (TLD), em regime de comodato**, para atendimento das Unidades de Saúde da Área de Planejamento 3.1, localizadas no Município do Rio de Janeiro e administradas pela OSS Viva Rio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original de nº 106/2022, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **12 (doze) meses**, com data de **início em 01/07/2024 e término em 30/06/2025**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato será encerrado sem aviso prévio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro - O novo valor mensal do presente Termo Aditivo será em média de **R\$ 851,98 (oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos)**.

Parágrafo Segundo - O Valor Global do presente Termo Aditivo é estimado em **R\$ 10.223,76 (Dez mil, duzentos e vinte e três e setenta e seis centavos)**.

Parágrafo Terceiro - Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original Nº 106/2022 passará a ser de até **R\$ 20.397,65 (Vinte mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos)**.



O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

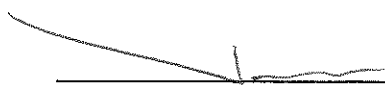
CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2024.

Sebastião Santos
Procurador
Viva-Rio



VIVA RIO

TIAGO CHAUD DE
PAULA:33182686828

Assinado de forma digital por
TIAGO CHAUD DE
PAULA:33182686828
Data: 2024.06.02 12:33:08 -03'00'

METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª)



Nome: Isalvie Farias
CPF/MF nº: 0609 de Contratos
Matrícula: N1164727
Viva Rio

2ª)

Nome:
CPF/MF nº:

Pedro Portela
Contratos
Matrícula: N3917246
Viva Rio





Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A OSS VIVA RIO E A EMPRESA METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 07.041.060/0001-00, com sede na Rua Domiciano Leite de Assis, 367, Jardimópolis/SP na pessoa de seu representante legal **TIAGO CHAUD DE PAULA**, brasileiro, solteiro, portador da identidade nº 34.757.896-2, órgão expedidor **SSP/SP** e do CPF 331.826.868-28, residente e domiciliado na Rua Siro Kaku, 100, apto 63, Jardim Botânico, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.021-614, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **inclusão de 11 (onze) dosímetros** de Saúde Ambulatorial das **Áreas de Planejamento (AP) 3.1**, situada no Município do Rio de Janeiro e administrada pela **OSS Viva Rio**.

Parágrafo Primeiro – As unidades que terão as inclusões serão: **CMS Newton Alves Cardoso, CMS José Paranhos Fontenelle, CMS Maria Cristina Roma Paugarten**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro – O Valor mensal da presente inclusão será de **R\$ 228,58 (Duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos)**.

Parágrafo Segundo – O valor mensal do presente Contrato passará a ser estimado em média de **R\$ 1.080,56 (Mil, oitenta reais e cinquenta e seis centavos)**.

PROFISSIONAL	QTD	TURNO/PERÍODO	VALOR MENSAL
Processamento dosímetro padrão	14	R\$ 20,78	R\$ 290,92
Processamento dosímetro individual	38	R\$ 20,78	R\$ 789,64
TOTAL			R\$ 1.080,56

Parágrafo Terceiro – O Valor Global do presente Termo Aditivo será estimado em **R\$ 1.600,06 (Mil, seiscentos reais e seis centavos)**

Parágrafo Quarto – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original nº 106/2022 passará a ser estimado em **R\$ 21.997,71 (Vinte e um mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2024.



Documento assinado digitalmente
JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Data: 03/01/2025 11:33:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VIVA RIO

TIAGO CHAUD DE
PAULA:33182686828

Assinado de forma digital por TIAGO
CHAUD DE PAULA:33182686828
Dados: 2025.01.08 09:15:25 -03'00'

METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIACOES IONIZANTES LTDA

TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente
LUCIANA DE MENDONCA COSTA
Data: 08/01/2025 10:33:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1ª) _____

Nome:
CPF/MF nº



Documento assinado digitalmente
BRUNA ARAUJO VIEIRA DE LIMA
Data: 08/01/2025 11:24:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2ª) _____

Nome:
CPF/MF nº



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A OSS VIVA RIO E A EMPRESA METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu diretor executivo, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, bacharel em direito, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 07.041.060/0001-00, com sede na Rua Domiciano Leite de Assis, 367, Jardínópolis/SP na pessoa de seu representante legal **TIAGO CHAUD DE PAULA**, brasileiro, solteiro, portador da identidade nº 34.757.896-2, órgão expedidor **SSP/SP** e do CPF 331.826.868-28, residente e domiciliado na Rua Siro Kaku, 100, apto 63, Jardim Botânico, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.021-614, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **inclusão de 04 (quatro) dosímetros** de Saúde Ambulatorial das **Áreas de Planejamento (AP) 3.1**, situada no Município do Rio de Janeiro e administrada pela **OSS Viva Rio**.

Parágrafo Primeiro – A unidade que terá a inclusão é o **CMS José Paranhos Fontenelle**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro – O Valor mensal da presente inclusão será de **R\$ 83,12 (Oitenta e três reais e doze centavos)**, de acordo com o quadro abaixo:

PROFISSIONAL	QTD	TURNO/PERÍODO	VALOR MENSAL
Processamento dosímetro padrão	01	R\$ 20,78	R\$ 20,78
Processamento dosímetro individual	03	R\$ 20,78	R\$ 62,34
TOTAL			R\$ 83,12

Parágrafo Segundo – O valor mensal do presente Contrato passará a ser estimado em média de **R\$ 1.163,68 (Mil, cento e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos)**

Parágrafo Terceiro – O Valor Global do presente Termo Aditivo será estimado em **R\$ 166,24 (Cento e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos)**.

Parágrafo Quarto – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original nº 106/2022 passará a ser estimado em **R\$ 22.163,95 (Vinte e dois mil, cento e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da



apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de maio de 2025.



Documento assinado digitalmente
JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Data: 11/05/2025 13:36:02-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

VIVA RIO

TIAGO CHAUD DE
PAULA:33182686828
Assinado de forma digital por TIAGO
CHAUD DE PAULA:33182686828
Data: 2025.04.11 13:56:46 -03'00'

METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA

TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente
LUCIANA DE MENDONÇA COSTA
Data: 12/05/2025 10:22:39-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

1ª)

Nome:
CPF/MF nº



Documento assinado digitalmente
THIAGO LIMA DE OLIVEIRA
Data: 12/05/2025 12:02:26-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

2ª)

Nome:
CPF/MF nº



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
106/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A OSS VIVA
RIO E A EMPRESA METROBRAS -
METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES
LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu diretor executivo, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, bacharel em direito, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 07.041.060/0001-00, com sede na Rua Domiciano Leite de Assis, 367, Jardimópolis/SP na pessoa de seu representante legal **TIAGO CHAUD DE PAULA**, brasileiro, solteiro, portador da identidade nº 34.757.896-2, órgão expedidor **SSP/SP** e do CPF 331.826.868-28, residente e domiciliado na Rua Siro Kaku, 100, apto 63, Jardim Botânico, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.021-614, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato de prestação de serviços de **dosimetria individual externa, através de monitores de tecnologia mínima termoluminescente (TLD), em regime de comodato**, para atendimento das Unidades de Saúde da Área de Planejamento 3.1, localizadas no Município do Rio de Janeiro e administradas pela OSS Viva Rio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original de nº 106/2022, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **12 (doze) meses**, com data de **início em 01/07/2025 e término em 30/06/2026**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato será encerrado sem aviso prévio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro – O valor mensal do presente Termo Aditivo será em média de **R\$ 1.163,68 (Mil, cento e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos)**.

Parágrafo Segundo – O valor mensal do presente Contrato passará a ser estimado em média de **R\$ 13.964,16 (Treze mil, novecentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos)**.



Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original nº 106/2022 passará a ser estimado em R\$ 36.128,11 (Trinta e seis mil, cento e vinte e oito reais e onze centavos).

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Data: 27/05/2025 09:51:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VIVA RIO

TIAGO CHAUD DE
PAULA:33182686828

Assinado de forma digital por
TIAGO CHAUD DE
PAULA:33182686828
Data: 2025.05.15 10:37:53 -03'00'

METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA

TESTEMUNHAS:

gov.br

Documento assinado digitalmente
LUCIANA DEMENDONCA COSTA
Data: 27/05/2025 12:16:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1ª)

Nome:
CPF/MF nº

gov.br

Documento assinado digitalmente
SABRINA DA SILVA CORREA
Data: 27/05/2025 12:20:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2ª)

Nome:
CPF/MF nº



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA
CNPJ: 07.041.060/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 00:55:53 do dia 10/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/08/2025.

Código de controle da certidão: **7CEF.0D6A.F58B.7300**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.041.060/0001-00

Certidão nº: 9726098/2025

Expedição: 20/02/2025, às 12:12:11

Validade: 19/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.041.060/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.041.060/0001-00
Razão Social: METROBRAS METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA
Endereço: RUA DOMICIANO LEITE DE ASSIS 367 / DIST INDL ADIB RASS / JARDINOPOLIS / SP / 14680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/07/2025 a 22/08/2025

Certificação Número: 2025072406231373508464

Informação obtida em 30/07/2025 12:51:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 09/07/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA
07.041.060/0001-00

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 09/07/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.WGK8.C100.HBKN.NZ3M.JZBU**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.041.060/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/10/2004
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIACOES IONIZANTES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) METROBRAS	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DOMICIANO LEITE DE ASSIS	NÚMERO 367	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 14.680-000	BAIRRO/DISTRITO DIST.INDL.ADIB RASSI	MUNICÍPIO JARDINOPOLIS	UF SP
--------------------------	--	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO METROBRAS@METROBRAS.COM.BR	TELEFONE (16) 3663-8484/ (16) 3601-0500
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/02/2025** às **12:25:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1